# Relatório de Monitoramento

# Plano Municipal de Educação

# Apucarana

**Lei Municipal nº 062/2015**



**Apucarana/PR**
**10 de Dezembro de 2020**

**Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 – CEP 86800-235 - Apucarana – PR -**
**www.apucarana.pr.gov.br**

# SUMÁRIO


| | | |
|---|---|---|
| | **Apresentação** | **5** |
| **01** | **Dados de Referência do Relatório** | **7** |
| | Comissão Coordenadora | **7** |
| | Equipe Técnica | **8** |
| **02** | **Comportamento das Metas no período** | **11** |
| **I** | Educação Infantil | **13** |
| **II** | Ensino Fundamental | **17** |
| **III** | Ensino Médio | **21** |
| **IV** | Educação Especial Inclusiva | **23** |
| **V** | Alfabetização | **27** |
| **VI** | Educação Integral | **31** |
| **VII** | Aprendizado adequado na Idade Certa | **35** |
| **VIII** | Escolaridade Média | **39** |
| **IX** | Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos | **41** |
| **X** | Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional | **47** |
| **XI** | Educação Profissional | **49** |
| **XII** | Educação Superior | **51** |
| **XIII** | Titulação de Professores da Educação Superior | **53** |
| **XIV** | Pós-Graduação | **55** |
| **XV** | Formação de Professores | **57** |
| **XVI** | Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores | **61** |
| **XVII** | Valorização dos Professores | **63** |
| **XVIII** | Plano de Carreira Docente | **65** |
| **XIX** | Gestão Democrática | **69** |
| **XX** | Financiamento da Educação | **71** |
| **03** | **Conclusões e Recomendações** | **75** |
| **04** | **Anexos** | **77** |

# Plano Municipal de Educação

# Apucarana

# Monitoramento 2020

# APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014, com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº18. 492/2015) e a lei do Plano Municipal de Educação de Apucarana (PME), Lei nº 062/2015 ressaltamos a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento de todas as instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Este relatório trata do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2020; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nomeada por meio das portarias nº 456 /2020 SGP e 502/2020 SGP, prezou pela continuidade dos trabalhos, diante da importância do cumprimento da Lei e da responsabilidade que nos coube em acompanhar todo o processo de coleta e sistematização de informações. Sendo assim, a organização, a etapa de estudos, das reuniões online e o repasse dos dados, foram basicamente realizados conforme a metodologia dos anos anteriores. Destacamos a representatividade de todos os segmentos educacionais nos Grupos de Trabalho auxiliando na pesquisa e articulação na coleta de dados para a composição e finalização deste documento. Cada Instância estudou o PME (de acordo com sua modalidade de ensino), observando as inconsistências e avanços relativos às metas e estratégias.

O relatório de Monitoramento 2020 é resultado do acompanhamento, monitoramento e estudo analítico das 20 metas e estratégias por parte da Equipe Técnica, do acompanhamento e parecer final dado pela Comissão Coordenadora. As fontes de informação utilizadas para subsidiar o monitoramento das Metas e indicadores do PME foram fontes de pesquisas com dados disponibilizados pelo Censo Escolar, IBGE, MEC / INEP, QEdu, Observatório do PNE, Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Secretaria de Estado de Educação do Paraná e pelo caderno de subsídios SEED/ IPARDES.

Ressalta-se que o último censo oficial foi realizado pelo IBGE no ano de 2010, e assim algumas informações acabam ficando defasadas e mesmo em alguns casos, não há a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, por indisponibilidade da fonte oficial citada.

E neste ano atípico que presenciamos, os estudos promovidos pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana, analisado e aprovado pela Comissão Coordenadora do Plano, demonstra o cuidado e interesse de toda a Educação para que o documento apresente as informações referentes ao Monitoramento do PME (2020).

**Comissão de Monitoramento do PME 2020**

# 01) DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

| Tipo de Relatório | X | Monitoramento | | Avaliação |
|---|---|---|---|---|

## FICHA DE MONITORAMENTO DO PME
## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA – 2020

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Cód. do Município** | 4101408 | **Município** | Apucarana | | |
| **Microrregião** | Apucarana | **Mesorregião** | Norte Central Paranaense | **UF** | PR |
| **Plano Municipal de Educação** | | Lei 062 / 2015 | | | |
| **Períodos previstos de Avaliação** | | **Bienal** | **Ano da primeira avaliação** | **2017** | |
| **Comissão Coordenadora** | **Autarquia Municipal de Educação - AME**<br>Titular: Lucelene Rodrigues Faria Palogan<br>Suplente: Adriana Carla Garcia Bassaco<br><br>**Conselho Municipal de Educação - CME**<br>Titular: Neucione Prado Pedroso de Oliveira<br>Suplente: Adriana Aparecida Rufino da Mota Beletatti<br><br>**Núcleo Regional de Educação - NRE**<br>Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro<br>Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini<br><br>**Poder Legislativo**<br>Titular: José Marcelo Souza da Silva<br>Suplente: Jéssica Daiane Angotti<br><br>**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região — SINDSPA**<br>Titular: Meire Terezinha de Brito<br>Suplente: Tarcília de Brito Silva<br><br>**Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná — APP**<br>Titular: Clarice Aparecida Budach<br>Suplente: Marlene Aparecida Pavani | | | | ***Portaria 456/2020 SGP*** |

| | | |
|---|---|---|
| | **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**<br>Titular: Camila Costa de Oliveira<br>Suplente: Márcia Cristina Gambi Orlando<br><br>**Conselho de Alimentação Escolar — CAE**<br>Titular: Tatiana Marin<br>Suplente: Salete Geralda Garcia<br><br>**Conselho Tutelar**<br>Titular: André Reis Avelar<br>Suplente: Camila Maiara Campideli<br><br>**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**<br>Titular: Alessandro Canezin Marques<br>Suplente: Eliana MassarenteMaeda<br><br>**Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA**<br>Titular: Luiz Carlos Kempner Teixeira<br>Suplente: Pedro Ross<br><br>**Autarquia Municipal de Saúde - AMS**<br>Titular: Francieli Nogueira Smanioto<br>Suplente: Ana Vanessa Deffaccio Rodrigues<br><br>**Ensino Superior do Município de Apucarana - IES**<br>Titular: Lisandro Rogério Modesto<br>Suplente: Viviane Novelli<br><br>**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**<br>Titular: Soraia Braga de Souza<br>Suplente: Mirilaine Conceição de Jesus Gomes – **Portaria 502/2020** | |
| **Equipe Técnica do Monitoramento do PME 2020** | **Adriana Salvaterra Pasquini**<br>**Alécio Henrique Colombo**<br>**Claudemir Ockner**<br>**Cristiane Costa Moreira**<br>**Danilo Lemos Freire**<br>**Denise Aparecida Carletto**<br>**Eleise Fernanda Dugolin**<br>**Élida Lusia Fenato**<br>**Evelyn Bispo da Silva** | ***Portaria 456/2020 SGP*** |

| | | |
|---|---|---|
| | **Geizebel Viana Ribeiro Rodrigues**<br>**Gisele Cristina Feskiu**<br>**Henrique Alexandre Foganholi**<br>**Jaqueline de Oliveira**<br>**José Bento Suart Junior**<br>**Léia Sofia Soares dos Santos Viale**<br>**Maria de Lurdes Bragueto**<br>**Michele Yuri Pires de Camargo Possebom**<br>**Mônica Patrícia Costa**<br>**Manoela Leonel Pereira - Portaria 502/2020 – SGP**<br>**Rosana Braz da Silva** | |
| **Outros participantes** | **Sebastião Ferreira Martins Junior**<br>**Prefeito do Município de Apucarana** | |
| | **Luciano Augusto Molina Ferreira**<br>**Presidente da Câmara de Vereadores de Apucarana** | |
| | **Marli Regina Fernandes da Silva**<br>**Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação** | |
| **Contatos de referência:** | ***43 3425 9079*** | **monitoramentopmeapucarana@gmail.com** |

# 02) COMPORTAMENTO DAS METAS

# NO PERÍODO

| Meta 01 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Centros Municipais de Educação Infantil , de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o ano de 2016 e 100% (cem por cento) de atendimento para as crianças de até 3 anos ao final da vigência deste plano.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 1A** | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola |
| **Conceitos e definições** | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município.<br>Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100 |
| **Unidade de medida** | % de pessoas. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 1B** | Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche. |
| **Conceitos e definições** | Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.<br>Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100 |
| **Unidade de medida** | % de pessoas. |



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 1A** | **77,6%** | **79,9%** | **84%** | **87,6%** | **92%** | **99,9%** |
| **Indicador 1B** | **34,8%** | **26,7%** | **39,4%** | **42,6%** | **42,3%** | **46,8%** |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**
**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

No ano de 2020, houve um aumento gradativo na oferta de Educação Infantil nas creches e pré-escolas. Para que estes números continuem avançando, permanecem em construção 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil, obras estas pertencentes ao Programa ProInfância, com convênios vigentes até junho de 2021 (CMEI Afonso Camargo e CMEI Catuaí) e julho de 2021 (CMEI Celso Marchi) que conseguirão atender, mais de 300 crianças. Estas obras estão com percentual de 60% de construção atualmente.

Além do mais, estão em reforma e ampliação outros três CMEI's, estes com recursos provenientes do Município de Apucarana, sendo: CMEI Josa Ribeiro, CMEI Sol Nascente E CMEI Izabel Holak.

A previsão é de que o CMEI Sol Nascente esteja entregue à comunidade escolar até o final do mês de dezembro do presente ano, aumentando assim a oferta de vagas naquela região.

Visando atender a demanda de crianças com idades entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, continuam os serviços de reforma e ampliação nas Escolas Municipais.

Também com 60% de obra efetuada, dispomos da construção da Escola do Jardim Interlagos/Ukrania – Padrão FNDE, que contará com 12 salas, o suficiente para atender 420 alunos.

Estão ainda sendo executados serviços de reforma e ampliação nas seguintes unidades: Escola Municipal Professor Alcides Ramos e Escola Municipal José Idésio Brianezi.

Da mesma forma estão em reforma e/ou construção cinco quadras poliesportivas nas seguintes unidades escolares: Escola Municipal Juiz Luiz Fernando Araújo Pereira, Escola Municipal Fábio Henrique, Escola Municipal Luiz Carlos Prestes e Escola Municipal Albino Biacchi. Além da conclusão da quadra poliesportiva na Escola Municipal Augusto Weyand.

Em 2020, tivemos a conclusão de cinco escolas, sendo:

- Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami;
- Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire;
- Escola Municipal Dr. Osvaldo dos Santos Lima;
- Escola Municipal Prof. Bento Fernandes Dias;
- Escola Municipal Plácido de Castro.

Em relação, a alimentação escolar, para todos os alunos atendidos é garantida e ofertada alimentação adequada e balanceada durante sua permanência nos Centros Municipais de Educação Infantil. Os cardápios são elaborados respeitando a faixa etária, cultura regional e necessidades nutricionais.

Os bebês menores de 06 (seis) meses recebem fórmula infantil de partida e os acima de 06 (seis) meses recebem a fórmula infantil de seguimento, garantindo um alimento que mais se assemelha ao leite materno, trazendo inúmeros benefícios de saúde.

Para os alunos com necessidades nutricionais especiais, são elaborados cardápio

diferenciados, onde são ofertados produtos específicos para cada patologia relacionada à alimentação e nutrição, garantindo de forma igualitária a oferta de alimentos a todos os alunos.

De acordo com os números apresentados, é possível observar a grande preocupação do município em aumentar a oferta de Educação Infantil nas creches e pré-escola, a fim de cumprir a Meta 1b até o final da vigência deste plano.

**Denise Aparecida Carletto**
**Henrique Alexandre Foganholi**
**Jaqueline de Oliveira**
**Michele Yuri Pires de Camargo Possebom**
**Manoela Leonel Pereira**

| Meta 02 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Oferecer os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental a todas as crianças a partir de seis anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) conclua esta etapa de ensino até os (14) catorze anos de idade. Garantir a conclusão da etapa do Ensino Fundamental, anos finais, na idade recomendada nas escolas de campo municipais que ofertam esse ensino.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 2A** | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular |
| **Conceitos e definições** | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.<br>Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100. |
| **Unidade de medida** | % de Pessoas. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 2B** | Nenhum |
| **Conceitos e definições** | (População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100 |
| **Justificativa** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 2A** | **112,6%** | **108,4%** | **108,2%** | **105,8** | **98%** | **97,2%** |
| **Indicador 2B** | | | | | | |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**
**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

De acordo com a meta 02, o município vem garantindo que 97,2% da população de 0 a 14 anos conclua o ensino fundamental de acordo com a população estimada. A parceria efetiva com órgãos públicos busca soluções para diminuir a evasão escolar, principalmente nos cinco primeiros anos da educação básica fundamental.

No ano de 2020 devido à suspensão das aulas por conta da pandemia do COVID 19, por meio de um Decreto Municipal nº 108/2020, publicado em 16 de março, viu-se a necessidade de elaborar uma estratégia de ensino remoto emergencial que atendesse a todos os alunos da AME.

No escopo de atingir 100% da participação dos alunos foi efetuada uma busca ativa as famílias, através de contato via telefone e visita residencial (quando necessário), com o propósito de constatar dificuldades referente à acesso e desenvolver soluções no intuito de evitar a evasão escolar.

Os professores da rede municipal de ensino fizeram o Plano de Aula Coletivo e em grupos por disciplinas, realizaram a gravação das aulas, que foram disponibilizadas aos alunos por meio da Plataforma Google For Education e de um canal televisivo aberto. Houve ainda a oferta de aulas descritas e de atividades impressas aos estudantes com dificuldades de acesso à intrnet.

Deste modo obtivemos cerca 76% da participação dos alunos nas atividades pela plataforma e alcançamos os complementares 100% com a disponibilização dos conteúdos na TV e por meio de atividades impressas.

**Evelyn Bispo da Silva**
**Geizebel Viana Ribeiro Rodrigues**
**Henrique Alexandre Foganholi**
**Jaqueline de Oliveira**
**Manoela Leonel Pereira**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

O fato de contabilizar estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, vem por vezes a acarretar em cobertura acima de 100%.

Sobre as estratégias em desenvolvimento, na rede estadual foram desenvolvidas ações pedagógicas, tanto em 2019 como em 2020, como os Programas “Presente na escola” e o “Se Liga” que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa.

Com o mesmo intuito, de evitar a evasão escolar durante a pandemia de **COVID 19**, durante o ano de 2020, foram introduzidas algumas ações extras:

- Ferramentas como o Aula Paraná, com aulas pela televisão e aulas gravadas, para que

os estudantes pudessem continuar tendo acesso às aulas a distância;

- o Google Sala de Aula (*classroom*) e materiais impressos para que os mesmos pudessem realizar as atividades propostas pelos professores;
- Videoconferências através do *google meet* para que estudantes com acesso à internet pudessem sentir-se mais acolhidos, tendo aulas com seus próprios professores de maneira remota;
- Para auxiliar no acesso às plataformas online, o governo do Paraná através da Secretaria de Educação e do Esporte e suas parcerias também conseguiu patrocinar os dados móveis de forma que os estudantes não gastassem seus pacotes de dados para acessar os aplicativos, Aula Paraná, Google classroom e Google Meet, quando vinculados à rede de ensino através de contas apropriadas;
- O NRE de Apucarana também, com a ajuda de parceiros, fez a doação de aparelhos celulares para alguns estudantes que estavam sem acesso às ferramentas digitais por falta de equipamentos.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 03 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (Oitenta e cinco por cento)* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 3A** | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. |
| **Conceitos e definições** | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| **Unidade de medida** | % de Pessoas. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 3B** | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. |
| **Conceitos e definições** | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| **Unidade de medida** | % de Pessoas. |



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 3A** | **86,9%** | **92,1%** | **91,1%** | **88%** | **81,8%** | **72,8%** |
| **Indicador 3B** | **61,7%** | **68,9%** | **69,1%** | **67,8%** | **62,6%** | **65,4%** |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**
**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

Os dados de 2019 indicam uma queda de 81,8% para 72,8% no percentual de estudantes entre 15 a 17 anos matriculados na Educação Básica no Município, em contrapartida houve um aumento no número de estudantes desta correspondente idade matriculados no ensino médio. Este é um alerta que se destaca para que ações de incentivo à matrícula escolar, específicas para esta faixa etária sejam pensadas, principalmente para aqueles estudantes que estão fora da idade considerada adequada ou correspondente.

Assim como para o ensino fundamental A Secretaria de educação e do Esporte do Paraná desenvolveu ações pedagógicas, tanto em 2019 como em 2020, como os Programas "Presente na escola" e o "Se Liga" que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa.

Com o mesmo intuito, de evitar a evasão escolar durante a pandemia de **COVID 19**, durante o ano de 2020, foram introduzidas algumas ações extras:

- Ferramentas como o Aula Paraná, com aulas pela televisão e aulas gravadas, para que os estudantes pudessem continuar tendo acesso às aulas a distância;
- o Google Sala de Aula (*classroom*) e materiais impressos para que os mesmos pudessem realizar as atividades propostas pelos professores;
- Videoconferências através do *google meet* para que estudantes com acesso à internet pudessem sentir-se mais acolhidos, tendo aulas com seus próprios professores de maneira remota;
- Para auxiliar no acesso às plataformas online, o governo do Paraná através da Secretaria de Educação e do Esporte e suas parcerias também conseguiu patrocinar os dados móveis de forma que os estudantes não gastassem seus pacotes de dados para acessar os aplicativos, Aula Paraná, Google classroom e Google Meet, quando vinculados à rede de ensino através de contas apropriadas;
- O NRE de Apucarana também, com a ajuda de parceiros, fez a doação de aparelhos celulares para alguns estudantes que estavam sem acesso às ferramentas digitais por falta de equipamentos.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 04 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Universalizar o atendimento educacional especializado para todas as crianças de (um) a 17 (dezessete) anos de idadea partir de um ano de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica na rede municipal de ensino e rede estadual, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 4A** | Nenhum. |
| **Justificativa** | Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. |
| **Fórmula de cálculo** | (População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola/População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100 |

| | |
|---|---|
| **Indicador 4B** | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. |
| **Fórmula de cálculo** | (Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Idade de referência é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, Utilizada variável (ID_MATRICULA). Em 2014, (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), não identificada nos microdados. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 4A** | | | | | | |
| **Indicador 4B** | | 48,1% | 45,5% | 47,6% | 77,5% | 75,2% |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**
**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

Durante o período de pandemia, a escola passou por transformações profundas: desde o fechamento do espaço físico até a implantação das atividades remotas. Neste cenário, o atendimento individualizado do aluno foi intensificado, contribuindo com o processo de inclusão e aprendizagem. Este ano, o cumprimento da meta conta com estratégias que propõem o apoio ao aluno por meio de materiais pedagógicos e atendimento individualizado, que refletem diretamente no processo pedagógico.

A adaptação curricular foi a ferramenta mais utilizada para suprir as necessidades individuais do aluno, garantindo que ele tenha sucesso em sua trajetória escolar. O professor não tinha um material pronto para o aluno, ele foi construído de acordo com a necessidade individual.

Cada criança com necessidade especial é única, então foi preciso que o professor preparasse as atividades de acordo com o nível do aluno, escolhesse materiais lúdicos e atraentes conforme os conteúdos que precisavam ser desenvolvidos, utilizar de variados recursos visuais e inúmeras estratégias de ensino diferenciadas. Nesta perspectiva, o aluno com deficiência pode construir os mesmos conteúdos que os outros, mas de maneira diferente, seguindo seu ritmo, suas preferências e suas especificidades. A partir da conscientização dos professores, dos alunos e da família, foi possível estimular o interesse pela realização das atividades, aumentar significativamente o número de atividades realizadas, garantir a efetivação de um processo ensino e aprendizagem eficiente, minimizando as defasagens de conteúdo e aprimorando as potencialidades de cada discente.

Assim, percebe-se que o professor conta com suporte pedagógico nas escolas, e é capaz de perceber as necessidades e realidades de cada educando a fim de promover o ensino adequado para que a criança seja corretamente atendida e alfabetizada, mesmo com o atendimento presencial não acontecendo devido à pandemia.

As escolas contam com material para a realização destas atividades diferenciadas.

As atividades remotas demonstraram que não é apenas o aluno com deficiência que tem dificuldade de aprender. Logo, a unidade escolar oferece e fornece tecnologias para diversificar as estratégias e garantir uma aprendizagem mais significativa ,a começar pela ruptura da ideia de que os estudantes devem aprender da mesma forma, no mesmo ritmo, avaliados por instrumentos padronizados de desempenho.

A Educação Especial do município oportuniza aos alunos com necessidades especiais um processo de aprendizagem e apropriação do saber para o longo da vida, valorizando o as experiências de sua vida cotidiana.

Seguem em anexo um arquivo com as ações da Educação Especial do município no ano de 2020.

**Léia Sofia Soares dos Santos Viale**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

No ano de 2019 foi autorizado/implantado uma sala de recursos multifuncionais para altas habilidades/superdotação no Colégio Estadual Pe. José de Anchieta. Ressalta-se que novas salas podem ser ofertadas conforme aumento da demanda na rede estadual. Em relação à adequação dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na rede estadual no momento em que a escola passa por uma reforma, estão sendo priorizadas essas adequações.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 05 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Garantir que, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, todas as crianças estejam alfabetizadas, assim entendidas como a capacidade de expressar por escrito sua manifestação, interpretar o que lê e saber efetuar as quatro operações matemáticas.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 5A** | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura |
| **Fórmula de cálculo** | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 5B** | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita |
| **Fórmula de cálculo** | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 5C** | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática |
| **Fórmula de cálculo** | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 5A** | **2014** | **4,9%** | **25,4%** | **47,7%** | **22%** |
| | **2016** | **5,1%** | **25,6%** | **43,5%** | **25,8%** |

| | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 5B | 2014 | 2,7% | 5,5% | 3,0% | 65,6% | 23,3% |
| | 2016 | 2,5% | 8,7% | 0,1% | 64,4% | 24,3% |

| | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 5C | 2014 | 6,4% | 25,5% | 24% | 44,2% |
| | 2016 | 6,0% | 24,5% | 22% | 47,5% |

**Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

O município de Apucarana priorizou o atendimento aos alunos em fase de alfabetização, no Ensino Fundamental. Na segunda quinzena de fevereiro, a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana propôs formação aos professores do Pré I e II – Educação Infantil e 1º e 2º anos – Ensino Fundamental com Assessoria Pedagógica do Método Fonovisuoarticulatório "Boquinhas", o qual é adotado pelo município, visando preparar os docentes a fim de garantir que desde a Educação Infantil, a criança adquira os pré-requisitos necessários à alfabetização, conseguindo assim, consolidar a leitura e a escrita dentro do período adequado para a faixa etária.

O município também aderiu ao Programa Tempo de Aprender, proposto pelo Ministério da Educação, o qual traz ações voltadas à alfabetização. Em 2020, foi proporcionado aos docentes o curso "Práticas de Alfabetização", organizado pela SEALF (Secretaria de Alfabetização/ MEC).

A partir de março de 2020, em decorrência da Pandemia do Coronavírus, o município decretou a suspensão das aulas presenciais. Pensando em manter o vínculo escolar e continuar proporcionando a aquisição da aprendizagem, a AME traçou algumas estratégias para atendimento remoto. Equipes gestoras e professores passaram a planejar a logística e preparação de videoaulas e atividades para serem ofertadas de forma remota.

A oferta ocorreu de diferentes maneiras para atender a necessidade da demanda: aulas e formulários online por meio da plataforma Google Classroom, aulas transmitidas pela TV aberta e atividades impressas para os alunos sem acesso à internet.

Mesmo com atendimento remoto, a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana propiciou aos estudantes a oportunidade de manter o processo de alfabetização em andamento.

Neste ano não foram aplicadas avaliações em larga escala. Portanto, continuamos com os resultados disponibilizados em 2016, na ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização).

Durante as aulas remotas ocorreram atividades de sondagem para acompanhamento da aprendizagem.

Quanto ao número de alunos, até 2025 pretende-se que as turmas em fase de alfabetização tenham, no máximo, 25 alunos, por sala de aula. Os gestores continuam empenhados para adequar os espaços físicos para atender a essa estratégia.

**Denise Aparecida Carletto**
**Michele Yuri Pires de Camargo Possebom**
**Rosana Braz da Silva**

| Meta 06 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Continuar a oferecer o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das escolas municipais, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, em período integral e incentivar a rede estadual na implantação das políticas públicas estaduais destinadas à Educação Integral em tempo integral.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 6A** | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 6B** | Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral. |
| **Fórmula de cálculo** | (Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo. |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não |

| | |
|---|---|
| | pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 6A** | **51,9%** | **53,1%** | **54,3%** | **53,1%** | **52,9%** | **54,5%** |
| **Indicador 6B** | **77,3%** | **75,3%** | **74,0%** | **74,4%** | **75,0%** | **73,7%** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

De acordo com a proposta da meta 6, na rede municipal de ensino de Apucarana, 75% das escolas atendem os alunos do 1º ao 5º ano em período integral e 25% das escolas atendem em período parcial. As escolas parciais estão localizadas em polos estratégicos para atender a demanda da comunidade. No ano de 2019, uma escola foi desativada por tempo indeterminado (Escola Municipal Vida Nova), resultando em queda no percentual de escolas em período integral.

Todas as atividades desenvolvidas nas escolas municipais estão integralmente em concordância com o Referencial Curricular do Paraná, promovendo o desenvolvimento integral do educando, ensino de qualidade com igualdade e equidade. Assim, desenvolvendo momentos de aprendizagem que contemple o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e às tecnologias.

O currículo foi atualizado de acordo com o RCPR, visando garantir que os alunos desenvolvam os conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que necessitam para explorar plenamente suas potencialidades, trabalhar com dignidade, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e contemplar de um aprendizado contínuo.

O município garantiu quase com excelência que todas as unidades escolares passassem por reforma ou ampliação melhorando a estrutura física para atender com eficiência o desenvolvimento das atividades.

Todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal recebem refeições elaboradas em conformidade com as leis da alimentação, que são: quantidade, qualidade, harmonia e adequação. Os cardápios respeitam a faixa etária, cultura regional e as necessidades nutricionais dos alunos, durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento psicossocial, aprendizagem e rendimento escolar. Os alunos com necessidades nutricionais especiais recebem alimentos específicos para cada patologia relacionada à alimentação e nutrição.

O município investe na formação continuada do corpo docente. Busca também reduzir a rotatividade dos professores para que não haja impactos no trabalho pedagógico. Todas as escolas da rede municipal contam com materiais pedagógicos como: livros didáticos, materiais escolares, mapas, instrumentos para laboratórios de ciências, globos terrestres, material dourado, Biblioteca Itinerante (uma por sala de aula), atlas geográfico do município, sacolas de leitura, banner e materiais de apoio do Método Boquinhas e jogos para a alfabetização e para raciocínio lógico (matemática) e tecnológicos, como: Tv com entrada para pen drive, câmeras, notebook, projetor de imagens (Datashow), caixas de som e microfones, netbooks, tablets, lousas digitais, que potencializam a aprendizagem dos alunos. Em conjunto, as ações colaboraram para o melhoramento do índice do IDEB do município.

**Evelyn Bispo da Silva**
**Geizebel Viana Ribeiro Rodrigues**
**Henrique Alexandre Foganholi**
**Jaqueline de Oliveira**
**Manoela Leonel Pereira**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

Na rede estadual de ensino de Apucarana a Educação em Tempo Integral, vem sendo ofertada no Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira, para o Ensino Fundamental - anos finais.

A Secretaria de Estado da Educação lançou, ao longo do ano, o Programa Paraná Integral para ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral na rede estadual.

No município de Apucarana, o Colégio Estadual Alberto Santos Dumont, foi indicado para adesão ao referido programa. Porém em consulta realizada junto à comunidade resultou pela não adesão.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 07 | Texto da Meta (PME) | | |
|---|---|---|---|
| | *Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem no ensino fundamental e médio, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município:* | | |
| | ***Ensino Fundamental Anos Iniciais*** | ***Ensino Fundamental Anos Finais*** | ***Ensino Médio*** |
| | *2015 - 6,8*<br>*2017 - 7,0*<br>*2019 - 7,1*<br>*2021 - 7,2*<br>*2023 - 7,3* | *2015 - 5,0*<br>*2017 - 5,3*<br>*2019 - 5,5*<br>*2021 - 5,8* | *2015 -00*<br>*2017 - 00*<br>*2019 – 3,9*<br>*2021 – 4,2* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 7A** | Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental |
| **Fórmula de cálculo** | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil). |
| **Comentário** | Já calculado e disponibilizado pelo INEP |

| | |
|---|---|
| **Indicador 7B** | Ideb dos anos finais do ensino fundamental |
| **Fórmula de cálculo** | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil) |
| **Comentário** | Já calculado e disponibilizado pelo INEP |

| | |
|---|---|
| **Indicador 7C** | Ideb do ensino médio |
| **Fórmula de cálculo** | Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb) |

| | |
|---|---|
| **Comentário** | Já calculado e disponibilizado pelo INEP |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| **Indicador 7A** | **6,5** | **7,0** | **7,5** | **7,6** |
| **Indicador 7B** | **4,3** | **4,5** | **4,5** | **5,0** |
| **Indicador 7C** | | | **3,7** | **4,5** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

Em 2020, devido à pandemia do Coronavírus, a rede municipal de Apucarana precisou adequar o atendimento aos alunos, para que a qualidade da Educação Infantil, o fluxo escolar e a aprendizagem no Ensino Fundamental fossem mantidos.

Com a suspensão das aulas presenciais desde março, os estudantes passaram a receber videoaulas e atividades de forma remota. Para isso, foram utilizados recursos como: a plataforma Google Classroom, TV aberta e atividades impressas, buscando atender cem por cento dos alunos, mesmo aqueles sem acesso à internet.

Além das aulas remotas, a Autarquia Municipal de Educação também incentivou a participação dos estudantes em alguns projetos:

- Matemática Inteligente - direcionado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, tendo como objetivo desenvolver o pensamento matemático, trabalhando seus conceitos aliados a aspectos socioemocionais.
- Agrinho - envolveu as turmas de Pré I ao 5º ano, tendo como temáticas:
    - Pré I ao 2º ano – Agrinho de mãos dadas com a saúde – Todos contra a Dengue.

- 3º ano ao 5º ano – Família Agrinho de mãos dadas com o Meio Ambiente – uso racional da água.
- Do Pré I ao 1º ano, a proposta foi realizar ilustrações, do 2º ano ao 5º ano, os estudantes elaboraram redações, adequadas ao tema.

- OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica) – contou com a participação das turmas do 3º ano ao 5º ano. Os alunos receberam, antecipadamente, o material para estudo e, nos dias 12 e 13 de novembro, realizaram a prova de forma online. A AME deu suporte aos alunos sem acesso à internet.

Em todos os anos são propostos inúmeros projetos e ações para enriquecer o trabalho pedagógico. Porém em 2020, devido à pandemia de coronavírus, não foi possível desenvolver parte deles.

Todas as atividades desenvolvidas foram elaboradas de acordo com o Referencial Curricular do Paraná, primando pela unificação do ensino.

Neste ano foi divulgado o resultado do IDEB referente a 2019. Com a média 7,6, Apucarana ficou em primeiro lugar no ranking entre os municípios paranaenses com mais de 100 mil habitantes. Os nossos alunos conseguiram superar em 1,3 pontos a meta projetada, que era de 6,3.

Os resultados alcançados são frutos de muito esforço, investimentos financeiros em estrutura física e materiais, comprometimento de gestores, educadores e famílias para garantir os direitos de aprendizagem a todos.

**Denise Aparecida Carletto**
**Michele Yuri Pires de Camargo Possebom**
**Rosana Braz da Silva**



## Comentários sobre a Meta - Estadual

Na rede estadual de ensino, algumas ações permanecem sendo realizadas com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade na educação básica, dentre as quais:

- **Tutoria Pedagógica**, que consiste em encontros presenciais semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino;

- **Programa Presente na Escola**, que tem por objetivo monitorar diariamente a frequência dos estudantes e trabalhar de forma integrada com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar;

- **Programa Mais Aprendizagem**, com o objetivo de atender à todos os alunos do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidades de reforço em conteúdos relacionados à leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular. No município de Apucarana participam do referido programa um total de 10 instituições de ensino indicadas pela Secretaria de Estado da Educação;

- **Formações para professores** da rede estadual de ensino, de forma presencial e a distância (CURSO CONEXÃO PROFESSOR).

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 08 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 8A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da População de 18 a 29 anos de idade. |
| **Justificativa** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 8B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo. |
| **Justificativa** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 8C** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres |
| **Justificativa** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiênte de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 8D** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade. |
| **Justificativa** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 8A** | | | | | | |
| **Indicador 8B** | | | | | | |
| **Indicador 8C** | | | | | | |
| **Indicador 8D** | | | | | | |

## Comentários sobre a Meta - Estadual

As estratégias previstas para a meta 08 continuam em desenvolvimento.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 09 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Efetivar a matrícula e frequência na Educação de Jovens e Adultos de modo a elevar a taxa de alfabetização da população do Município com quinze anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até o ano de 2020 e erradicar totalmente o analfabetismo no Município até o final da vigência deste plano, como também buscar e atingir, pelo menos, a redução de 80% (oitenta por cento) do analfabetismo funcional.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 9A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| **Unidade de medida** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 9B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100 |
| **Unidade de medida** | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 9A** | | | | | | |
| **Indicador 9B** | | | | | | |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**
**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

A proposta desta meta torna-se impossível de ser mensurada devido à falta de dados estatísticos oficiais atualizados e de ser efetivada no que se refere à erradicação do analfabetismo devido à falta de políticas públicas federais e estaduais que considerem as especificidades desta modalidade de ensino.

Mesmo havendo a divulgação municipal e estadual sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos, ocorreu o fechamento de duas turmas devido à diminuição da procura de vagas.

Um grande desafio enfrentado pelos professores e alunos da EJA é a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais, com comprometimento mental grave, que não possuem avanço na aprendizagem e, em alguns casos, possuem comportamentos violentos. O município disponibiliza profissionais especializados (CAME) e uma professora itinerante com formação em Educação Especial para acompanhar as dificuldades dos alunos de inclusão e oferecer suporte aos professores da sala. Nos casos de alunos de inclusão (necessidades educativas especiais), que não conseguem avançar na aprendizagem, a Autarquia de Educação está buscando parceria com a Secretaria de Assistência Social para encaminhar os alunos para as oficinas no Centro Dia, onde eles terão atividades de interação com outras pessoas e participação em cursos diversos que possibilitarão a ampliação de suas habilidades.

Em relação à reprodução de material didático específico para a EJA, a equipe da Autarquia Municipal de Educação está aguardando as orientações da SEED e MEC, pois até mesmo o Referencial Curricular do Paraná está passando por reformulações nos conteúdos. Enquanto não há orientações específicas para esta modalidade, a EJA da Rede Municipal de Educação segue o Referencial Curricular do Paraná e os Mapas de Foco que garantem aos estudantes o acesso aos conteúdos necessários à sua realidade e interesse, valorizando os eixos Cultura, Trabalho e Tempo.

O Ensino e aprendizagem no ano 2020 foram afetados devido à pandemia do Coronavírus. O fator crucial foi a suspensão das aulas presenciais e a falta de recursos

tecnológicos (computadores, smartphones e TVs) por parte dos alunos. Mesmo disponibilizando as opções de videoaulas na plataforma do Google classroom e na TV aberta, os alunos da EJA utilizaram primordialmente as atividades impressas.

O Município de Apucarana oferece o mesmo atendimento a todas as escolas e modalidades de Ensino, visando a qualidade no ensino e aprendizagem.

A Autarquia de Educação disponibiliza para todas as escolas:

- equipamentos e materiais didáticos que estão acessíveis para professores e alunos;
- material escolar gratuito;
- merenda escolar de qualidade;
- Netbooks;
- Cursos de Formação Continuada para professores e demais profissionais que atuam nas escolas;

Para os alunos da EJA, são disponibilizados:

- Passe escolar para os alunos que residem mais distante da escola;
- Transporte especial para alunos com necessidades especiais.
- Visita de uma professora itinerante de apoio pedagógico para alunos de inclusão;
- Agendamento de consultas com oftalmologistas e encaminhamento para a confecção de óculos.
- Classificação e reclassificação;
- Ação conjunta entre a Autarquia de Educação e o CEEBJA para divulgação e incentivo para que os jovens e adultos que interromperam seus estudos retornem à escola.

A falta de dados oficiais é um empecilho no monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação.

Em 2020 a Educação de Jovens e Adultos foi ofertada em 05 (cinco) unidades

escolares:

- Escola Municipal Albino Biacchi;
- Escola Municipal Fábio Henrique da Silva;
- Escola Municipal Fernando José Acosta;
- Escola Municipal João Antônio Braga Côrtes;
- Escola Municipal José Idésio Brianezi.

**Taxa de analfabetismo em Apucarana – 2010**

- De 15 anos ou mais = 5,90 %
- De 15 a 19 = 0,54
- De 20 a 24 = 0,81
- De 25 a 29 = 1,02
- De 30 a 39 = 1,78
- De 40 a 49 = 3,85
- De 50 e mais= 15,50

**Fonte:** http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86800&btOk=ok

**Elida Lusia Fenato**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

A Educação de Jovens e Adultos na rede estadual de ensino, referente ao Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, no município de Apucarana, permanece sendo ofertada pelo Centro Estadual de Educação Básica Professora Linda Eiko Akagi Miyadi - CEEBJA.

Além da sede do CEEBJA, o mesmo expande sua atuação por meio das Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDS, distribuídas no município, nas seguintes instituições de ensino atualmente:

- Escola Municipal do Campo Padre Antônio Vieira;
- Escola Municipal do Campo Professor Wilson de Azevedo;
- Escola Municipal Fernando José Acosta;
- Escola Municipal João Antônio Braga Côrtes;
- Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami;

- Escola Municipal Professor Idalice Moreira Prates;
- Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire;
- Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira
- Colégio Estadual do Campo Coronel Luiz José dos Santos;
- Colégio Estadual Padre José de Anchieta;

Devido à pandemia causada pelo novo Corona Vírus - COVID-19, as matrículas no Ensino Fundamental - Fase II e Médio, da Educação de Jovens e Adultos, reduziram do primeiro semestre para o segundo semestre do ano:

| Curso | 1º semestre/2020 | 2º semestre/2020 |
|---|---|---|
| EJA - Ensino Fundamental - Fase II | **832** | **510** |
| EJA - Ensino Médio | **714** | **524** |
| Total de matrículas | **1.546** | **1.034** |

Fonte: https://www.sere.pr.gov.br/sere/plataformaTurmaDetalhe.do?action=iniciarProcesso

Cabe ressaltar que ações vêm sendo realizadas para divulgação e chamamento dos alunos utilizando o rádio dentre outros meios de comunicação.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 10 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 10A** | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional |
| **Fórmula de cálculo** | (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educaçao Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 10A** | **0%** | **0%** | **0%** | **0%** | **0%** | **0%** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

Atualmente não existem instituições da rede estadual que ofertam essa modalidade de ensino.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 11 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Expandir em 30% (trinta por cento) as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio no segmento público.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 11A** | Número absoluto de matrículas em EPTde nível médio |
| **Fórmula de cálculo** | Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 11B** | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio |
| **Fórmula de cálculo** | ((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 11C** | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio |
| **Fórmula de cálculo** | ((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 11A** | **1628** | **1526** | **1234** | **1226** | **1148** | **1049** |
| **Indicador 11B** | **11,7** | | **1422,2** | **876,5** | **149,5** | **79,9** |
| **Indicador 11C** | **4,2** | **- 6,3** | **- 11,9** | **- 13,8** | **- 13,2** | **- 14,4** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Estadual

A oferta de Educação Profissional na rede estadual do município de Apucarana foi ampliada com a implantação de novos cursos, conforme segue:

- Curso Técnico em Design de Interiores - subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Padre José de Anchieta;
- Curso Técnico em Agronegócio - subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas;
- Curso Técnico em Administração - subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual do Campo Coronel Luiz José dos Santos.

A proposta de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio permanece sendo ofertada em duas instituições de ensino estaduais. Novas instituições poderão vir a oferecer caso haja aumento de demanda.

Atualmente existem 905 alunos matriculados em cursos de Educação Profissional, no município de Apucarana, distribuídos em 07 instituições:

- Colégio Estadual Alberto Santos Dumont;
- Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado;
- Colégio Estadual Padre José de Anchieta;
- Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo;
- Colégio Estadual Nilo Cairo;
- Colégio Estadual do Campo Coronel Luiz José dos Santos;
- Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas.

FONTE: https://www.sere.pr.gov.br/sere/plataformaTurmaTotais.do?action=iniciarProcesso

Cabe ressaltar que estão mantidas as parcerias junto ao empresariado local, por meio da ACIA e do Fórum Desenvolve Apucarana, para a realização de estágios curriculares, bem como a possibilidade de inserção dos estudantes no mercado de trabalho.

**Alécio Henrique Colombo**
**Cristiane Costa Moreira**

| Meta 12 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Apoiar a meta do Plano Nacional de Educação de elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 12A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |
| **Justificativa** | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 12B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos degraduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100 |
| **Justificativa** | Inviável para município. **A)** PNAD é pesquisa amostral; **B)** Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; **C)** Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 12C** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicasno período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 |
| **Justificativa** | **A)** Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; **B)** Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; **C)** Alguns possuem apenas ensino superior privado, |

| | |
|---|---|
| | resultando em divisão por zero no setor público; **D)** Em 2014, 80 municipios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127municípios, Ensino Superior à distância; **E)** não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir aquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino à distância. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 12A** | | | | | | |
| **Indicador 12B** | | | | | | |
| **Indicador 12C** | | | | | | |

## Comentários sobre a Meta – Ensino Superior

Inviável para o município, tendo em vista que a PNAD é pesquisa amostral, que o Censo de Educação Superior não informa endereço do aluno, bem como não explicitam forma de deslocamento para estudo.

**Adriana Salvaterra Pasquini**
**Danilo Lemos Freire**
**José Bento Suart Junior**
**Maria de Lurdes Bragueto**

| Meta 13 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Apoiar o Plano Nacional de Educação nas ações de Elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 13A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 13B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 13A** | | | | | | |
| **Indicador 13B** | | | | | | |

## Comentários sobre a Meta – Ensino Superior

A referida meta não se aplica ao município tendo em vista que o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino Superior.

**Adriana Salvaterra Pasquini**
**Danilo Lemos Freire**
**José Bento Suart Junior**
**Maria de Lurdes Bragueto**

| Meta 14 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Apoiar a elevação gradual, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 14A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | Títulos de mestrado concedidos por ano no País. |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios |

| | |
|---|---|
| **Indicador 14B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | Títulos de doutorado concedidos por ano no País. |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 14A** | | | | | | |
| **Indicador 14B** | | | | | | |

## Comentários sobre a Meta – Ensino Superior

O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga os dados apenas para o estado, referindo-se ao estado no qual foi concedido o título.

**Adriana Salvaterra Pasquini**
**Danilo Lemos Freire**
**José Bento Suart Junior**
**Maria de Lurdes Bragueto**

| Meta 15 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Elaborar, plano de qualificação dos profissionais do magistério, de modo a garantir que todos os professores e professoras da rede municipal de ensino possuam a licenciatura em graduação plena até o ano de 2020, bem como todos os profissionais de apoio escolar tenham a formação em nível médio em cursos técnicos específicos ou em nível superior.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 15A** | Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam |
| **Fórmula de cálculo** | (Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 15B** | Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| **Fórmula de cálculo** | (Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental)x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 15C** | Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| **Fórmula de cálculo** | (Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100 |

| | |
|---|---|
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 15D** | Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. |
| **Fórmula de cálculo** | (Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio)x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 15A** | **30,1%** | **29%** | **32,3%** | **31,3%** | **39,1%** | **40,1%** |
| **Indicador 15B** | **24,1%** | **22,6%** | **22,3%** | **22,2%** | **52,7%** | **56,0%** |
| **Indicador 15C** | **73,9%** | **74,7%** | **72,3%** | **76,9%** | **78,4%** | **77,3%** |
| **Indicador 15D** | **77,5%** | **78,4%** | **72,7%** | **78,3%** | **80,9%** | **78,8%** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

Apucarana possui um Convênio com a Universidade Aberta do Brasil. Por meio de um polo da UAB, o município oferta gratuitamente vários cursos fundamentais para os profissionais do magistério e demais funcionários. A divulgação dos cursos é realizada por meio das redes sociais e dos meios de comunicação tradicionais.

Alguns professores ainda não possuem graduação devido ao fato de terem ingressado no serviço público recentemente e, no concurso, ter sido admitida (LDB 9394/96) a formação mínima em magistério. Muitos profissionais de apoio escolar não

possuem formação em cursos técnicos ou em nível superior, mas são incentivados a cursá-los.

As estratégias que ainda estão em desenvolvimento são:

- A reformulação do Plano de Carreira do Magistério de forma a atender às proposições do PNE, sendo que no município já existe um plano de carreira para o magistério, mas ainda não pôde ser aprimorado devido às mudanças ainda em andamento no Governo Federal e no Ministério da Educação que interferem no planejamento e nas definições de gastos.
- A garantia que todos os professores e Assistentes Infantis da Rede Municipal de Ensino tenham o curso superior ainda não é realizada devido ao ingresso de pessoas que possuem somente o magistério, o que é concedido na LDB 9394. Há necessidade de mudança na legislação nacional para que esta meta seja cumprida. Há uma disparidade entre o que a LDB contempla e o que o PNE exige.

Em relação aos indicadores desta meta, não temos dados oficiais para mensurá-los.

**Eleise Fernanda Dugolin**
**Élida Lusia Fenato**

| Meta 16 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Garantir, incentivar e apoiar os profissionais do magistério na sua qualificação em nível de pós-graduação na área, de modo que, até o ano de 2020 todos já tenham obtido este nível de ensino e formular e aprovar programa de capacitação, garantindo pelo menos quarenta horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 16A** | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. |
| **Fórmula de cálculo** | (Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 16B** | Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada |
| **Fórmula de cálculo** | (Professores com formação continuada / Total de professores) x 100 |
| **Comentário** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 16A** | **80,6%** | **64,1%** | **64,5%** | **62,8%** | **68,9%** | **72,4%** |
| **Indicador 16B** | **59,5%** | **58%** | **61,4%** | **62,5%** | **68%** | **68 %** |

**Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

Houve um aumento de professores da educação básica com pós-graduação, mas a estratégia continua em desenvolvimento. Temos a oferta de convênios com instituições de nível superior para a formação de pessoal para as áreas de ensino, em particular, para a Educação Especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

O município de Apucarana possui também convênio com a Universidade Aberta do Brasil, com oferta de cursos de pós-graduação gratuitos há uma busca constante por trazer cursos de especialização específicos de Educação especial, formação de jovens e adultos e educação infantil.

Na Rede Municipal de Educação continuam sendo ofertados cursos para capacitação e aperfeiçoamento que ultrapassam 40 horas.

Em 2020, assim como nos anos anteriores, a Autarquia Municipal de Educação ofertou a formação continuada para professores, assistentes infantis e demais servidores da rede municipal de ensino na semana pedagógica, organizada antes do início do ano letivo. As palestras tiveram temas relevantes como: “Os desdobramentos no cotidiano escolar das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular” e também “Os desafios da avaliação da aprendizagem a partir do Referencial Curricular do Paraná” sendo esta última palestra ministrada pela ex-presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Maria Inês Fini.

Devido à Pandemia e à suspensão de aulas presenciais, a Autarquia Municipal de Educação (AME) firmou parceria com a empresa Google for Education. Os professores passaram por formação continuada e aprenderam a utilizar a ferramenta da plataforma Google Classrroom e outros recursos tecnológicos para subsidiar o trabalho remoto.

Em relação aos indicadores desta meta, não temos dados oficiais para mensurá-los.

**Eleise Fernanda Dugolin**
**Élida Lusia Fenato**

| Meta 17 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do piso salarial profissional nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de modo que, até o ano de 2020, sua remuneração seja equivalente à remuneração dos demais servidores públicos de nível superior.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 17A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100 |
| **Justificativa** | Inviável para município. **A)** PNAD é pesquisa amostral; **B)** assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); **C)** tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 17A** | | | | | | |

## Comentários sobre a Meta - Municipal

O município de Apucarana assegura o pagamento acima do piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira (40 horas). Enquanto o piso salarial nacional corresponde a R$ 2.886,24, o Município paga o valor inicial de R$ 3.102,00 aos professores e assistentes infantis da sua rede e também garante os avanços do Plano de Cargos e Salários estabelecidos na Lei 080/2002.

Em 2020 a Administração Municipal concedeu a equiparação salarial dos assistentes infantis com os salários dos professores de 40 horas. Com essa medida, foi regularizada a situação de desigualdade salarial existente entre essas duas funções. A partir de 2014, sempre esteve pago a diferença como abono. Em anexo, a Lei nº009/2020 sobre a equiparação.

Além do pagamento acima do piso nacional, o Plano de Cargos e Salário garante que o professor e assistente infantil da rede municipal iniciem a progressão na carreira após três anos de estágio probatório por titulação e por desempenho, acrescentando ajustes financeiros em seus vencimentos.

O Município assegura a realização de 33% de hora atividade de acordo com a Lei 11.738/2008, para os professores das escolas municipais professores dos CMEIs.

Devido à exigência e ao direito da hora atividade desses professores, o município tem um alto gasto na contratação de mais professores para suprir a falta desses profissionais em sala, onerando a folha de pagamento.

Sobre a equiparação da remuneração dos professores à remuneração média dos demais profissionais de nível superior de áreas afins, os valores do salário poderão ser aprimorados com a reestruturação do plano de carreira, mas o município aguarda uma definição do governo federal a respeito de como será a política de distribuição dos recursos financeiros para a educação para poder fazer um planejamento de gastos equivalentes aos recursos que recebe.

Em relação aos indicadores desta meta, não temos dados oficiais para mensurá-los.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/12-acoes-programas-e-projetos-637152388/84481-mec-divulga-reajuste-do-piso-salarial-de-professores-da-educacao-basica-para-2020

**Eleise Fernanda Dugolin**
**Élida Lusia Fenato**

| Meta 18 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Readequar e assegurar no prazo de 2 anos o plano de carreira do magistério municipal já existente, garantindo o valor do piso salarial profissional nacional,bem como todos os direitos que vierem a ser aprovados por lei.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 18A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 18B** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 18C** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 18D** | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| **Fórmula de cálculo** | (Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100 |
| **Justificativa** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |

| | |
|---|---|
| **Indicador 18E** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interaçao com os educandos / Total e municípios) x 100 |
| **Justificativa** | Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 18F** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Municípios que atendem ao PSNP / Total de municípios) x 100 |
| **Justificativa** | Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 18A** | | | | | | |
| **Indicador 18B** | | | | | | |
| **Indicador 18C** | | | | | | |
| **Indicador 18D** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** |
| **Indicador 18E** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** |
| **Indicador 18F** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** | **Sim** |

**Fonte: IBGE – Municipal - 2014**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

O Município de Apucarana possui Plano de Carreira para os profissionais do Magistério - Lei Municipal 80/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Aos profissionais do magistério é assegurado o piso nacional e a jornada de trabalho de ⅔ com o educando e ⅓ de hora atividade, conforme disciplina a Lei 11.738/2008.

Cabe ressaltar que os profissionais do magistério de Apucarana recebem além do piso, ou seja, o piso nacional para 2020 é de R$ 2.886,24 e o salário inicial para a carreira do magistério em Apucarana é de R$ 3.102,26 (para carga horária de 40 horas).

Além de assegurar o piso nacional, por meio da Lei Municipal nº 09/2020, foi alterado também o parágrafo primeiro da Lei 80/2002 que passou a vigorar com a seguinte redação: "1º Os vencimentos de cargo de Assistente Infantil serão pagos, a partir de fevereiro de 2020, de acordo com a Tabela de Vencimentos do Anexo VII - Professor - jornada de 40 horas da Lei Municipal nº 80/2002, observadas a classe e a referência de cada profissional".

Desta forma, igualou-se a remuneração dos professores e dos assistentes infantis, assegurando a equidade entre os profissionais do magistério de Apucarana.

**Adriana Carla Garcia Bassaco**
**Gisele Cristina Feskiu**

| Meta 19 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Propor e aprovar normas para a gestão democrática do Ensino Municipal, inclusive a designação do diretor da escola com a participação da comunidade escolar, implantar no primeiro ano de vigência deste plano os conselhos escolares em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como incentivar a participação do Conselho Municipal de Educação e/ou do Fórum Municipal de Educação, na discussão e propostas de políticas públicas na área de educação.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 19A** | Nenhum |
| **Fórmula de cálculo** | (Unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de unidades federativas) x 100 |
| **Justificativa** | Não se aplica a município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| | |
|---|---|
| **Indicador 19B** | Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho |
| **Fórmula de cálculo** | (Municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de municípios) x 100 |
| **Justificativa** | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014. |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | Concurso | Livre Nomeação | Indicação | Eleição | Processo Seletivo | Outra forma |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 19A** | | | | | | |
| **Indicador 19B** | **NÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO** | **NÃO** | **NÃO** |

**Fonte: IBGE – Municipal - 2014**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

A gestão democrática da educação está efetivada no Conselho Municipal de Educação, no Conselho de Alimentação Escolar, no Comitê do Transporte Escolar, no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e nos Conselhos Escolares, em que há a participação de toda a comunidade escolar e da sociedade. Neste ano de 2020, com a pandemia do coronavírus e as medidas de distanciamento as reuniões dos conselhos continuam acontecendo, conforme os calendários, por meio de salas virtuais do Google Meet.

**Adriana Carla Garcia Bassaco**
**Gisele Cristina Feskiu**

| Meta 20 | Texto da Meta (PME) |
|---|---|
| | *Garantir a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais na educação, elevando este percentual quando especialmente previsto e buscar outras fontes de recursos federais e estaduais para a aplicação na educação municipal.* |

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **Indicador 20A** | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). |
| **Conceitos e definições** | Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal. |
| **Fórmula de cálculo** | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100 |
| **Unidade de medida** | % despesas/PIB . |

| | |
|---|---|
| **Indicador 20B** | Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total. |
| **Conceitos e definições** | Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal. |
| **Fórmula de cálculo** | (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100 |
| **Unidade de medida** | % de despesas |

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador 20A** | **2,2%** | **2,2%** | **2,7%** | | | |
| **Indicador 20B** | **27,34%** | **25,85%** | **25,52%** | **25,93%** | **26,45%** | **26,81%** |

**Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)**

## Comentários sobre a Meta - Municipal

Não há fonte oficial sugerida pelo INEP que possibilite o monitoramento da meta.

Consoante o artigo 212 da Constituição Federal os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE. O Município de Apucarana cumpre rigorosamente a aplicação de no mínimo 25% da receita de imposta em Educação que pode ser verificado através do relatório DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- 2013 – 26,75%
- 2014 – 27,34%
- 2015 – 25,85%
- 2016 – 25,52%
- 2017 – 25,93%
- 2018 – 26,45%
- 2019 – 26,81%

A Lei 11.494 de 26 de junho de 2017 que regulamenta o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em seu artigo 48 prevê que a vigência do fundo irá até 31 de dezembro de 2020.

Assim, no ano de 2020 foi aprovado a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 que tornou o FUNDEB permanente.

Entre os pontos em destaque está o aumento de recursos da complementação da União e o aprimoramento dos critérios de distribuição destes recursos. De acordo com o texto aprovado, a complementação da União neste novo FUNDEB será gradativamente começando em:

- 12% em 2021;
- 15% em 2022;
- 17% em 2023;

- 19% em 2024;
- 21% em 2025;
- até alcançar 23% em 2026.

Parte da contribuição da União continuará sendo distribuída como no modelo atual do FUNDEB. São 10 pontos percentuais que seguirão para os estados, e seus respectivos municípios, que não conseguirem atingir o valor mínimo anual por aluno definido nacionalmente (VAAF).

Outra parte (10,5 pontos percentuais, em 2026) será distribuída para as redes estaduais e municipais que não alcançarem o chamado valor anual total por aluno (VAAT), que também levará em conta a distribuição do VAAF, as receitas próprias vinculadas à educação e a cota estadual e municipal do salário-educação.

Os restantes 2,5 pontos percentuais, do total de 23% em 2026, serão destinados às redes públicas que apresentarem evolução em indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, ainda a serem definidos, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Outro ponto importante é que pelo menos 70% dos recursos do novo FUNDEB devem ser investidos no pagamento de profissionais da educação básica e pelo menos 15% dos recursos do VAAT precisam ser destinados aos investimentos na rede de ensino. E também que 50% do montante da complementação da União referente ao valor anual total por aluno (VAAT) deve ser aplicado exclusivamente na educação infantil.

O próximo passo é a formatação da lei que regulamentará os aspectos definidos na Emenda Constitucional nº 108, como a fórmula de cálculo do VAAT e do VAAF, as ponderações de valores entre etapas e modalidades de ensino, o detalhamento sobre monitoramento, controle e fiscalização, entre outros aspectos.

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1
https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13783-senado-aprova-pec-que-torna-o-fundeb-permanente

**Adriana Carla Garcia Bassaco**
**Gisele Cristina Feskiu**

# 03) CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Encerra-se mais um ciclo do Plano Municipal de Educação. Em um ano atípico, devido à pandemia de Covid-19, a dedicação da Equipe Técnica, o comprometimento da Comissão Coordenadora e o olhar cuidadoso da diretora- presidente da Autarquia Municipal de Educação, Marli Fernandes, foram fundamentais para que o Relatório Final de Monitoramento do PME fosse concluído em 10 de dezembro.

Cada meta analisada faz uma retrospectiva de como o PME foi pensado em 2014 e aprovado em 2015. As estratégias alcançam todos os níveis da Educação do município de Apucarana, nas redes pública e privada, envolvendo desde as crianças da Educação Básica, os adolescentes do Ensino Médio, os jovens no Ensino Superior e os adultos na EJA, sem esquecer daqueles que precisam da Educação Especial.

O monitoramento foi concluído com a certeza de um trabalho efetivo vem sendo feito em favor da Educação de Apucarana. Os pareceres de validação emitidos pela Comissão Coordenadora, por meio dos seus membros, para cada uma das metas, mostram que o PME foi construído de forma transparente, com participação de todos os segmentos da sociedade, e que as conquistas alcançadas pela Educação têm impactado positivamente os cidadãos.

Em um ano de pandemia, quando o desânimo instalar-se mais facilmente nas pessoas, os profissionais da Educação mostraram que são resilientes, flexíveis e capazes de se reinventar. A Educação continua sendo um poderoso instrumento que convida as famílias, os alunos, os professores e toda a comunidade escolar a terem esperança. Afinal, por mais que as ações necessárias sejam incômodas, elas direcionam para algo muito melhor que está por vir.

Enfim, conclui-se que a Educação de Apucarana possui um alicerce forte, fundamentado na ética, na transparência e no comprometimento de todos os seus profissionais.

Comissão Coordenadora.

# ANEXOS

**ANEXO 01** – Portaria 456 / 2020 e 502 / 2020 - Nomeação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica – PME 2020

**ANEXO 02** – Registros em Ata - Reuniões da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica

**ANEXO 03** – Pareceres emitidos pela Comissão Coordenadora

**ANEXO 04** – Cardápios das Unidades Escolares de Apucarana – Março 2020

**ANEXO 05** – CMEI's em Construção em 2020

**ANEXO 06** –Escolas em Construção e/ou Reforma em 2020

**ANEXO 07** – Escolas com reformas concluídas em 2020

**ANEXO 08** – Decreto 108/2020

**ANEXO 09** – Decreto 150/2020

**ANEXO 10** – Decreto 371/2020

**ANEXO 11** – Portaria 074/2020

**ANEXO 12** – Instrução Normativa 011/2020

**ANEXO 13** – Portaria 105/2020

**ANEXO 14** –Demonstrativo de entrega de Alimentos às Famílias

**ANEXO 15** – IDEB 2019

**ANEXO 16** – Lei 009/2020

**ANEXO 17** – Reuniões realizadas via Google Meet (fotos)

**ANEXO 18** – Cronograma de Ações e Reuniões

# Plano Municipal de Educação de Apucarana

# ANEXOS

# ANEXO 01

# PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PME 2020

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8863 Pág: B4
30 SET 2020

# PORTARIA Nº 456/2020 - SGP

**Súmula:-** Institui a **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 062, de 18 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME;

**Considerando** a solicitação da Autarquia Municipal de Educação por meio do ofício AME nº 1588/2020, de 25/09/2020

## RESOLVE

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA** com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:-

I. **Representantes da Autarquia Municipal de Educação**
   **Titular: Lucelene Rodrigues Faria Palogan**
   **Suplente: Adriana Carla Garcia Bassaco**

II. **Representantes do Conselho Municipal de Educação**
   **Titular: Neucione Prado Pedroso de Oliveira**
   **Suplente: Adriana Aparecida Rufino da Mota Beletatti**

III. **Representantes do Núcleo Regional de Educação**
   **Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro**
   **Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini**

IV. Representantes do Poder Legislativo
Titular: José Marcelo Souza da Silva
Suplente: Jéssica Daiane Angotti

V. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região – SINDSPA.
Titular: Meire Terezinha de Brito
Suplente: Tarcília de Brito Silva

VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP.
Titular: Clarice Aparecida Budach
Suplente: Marlene Aparecida Pavani

VII. Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Titular: Camila Costa de Oliveira
Suplente: Márcia Cristina Gambi Orlando

VIII. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Tatiana Marin
Suplente: Salete Geralda Garcia

IX. Representantes do Conselho Tutelar
Titular: André Reis Avelar
Suplente: Camila Maiara Campideli

X. Representantes da Secretaria de Fazenda
Titular: Alessandro Canezin Marques
Suplente: Eliana Massarente Maeda

XI. Representantes da Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Luiz Carlos Kempner Teixeira
Suplente: Pedro Ross

XII. Representantes da Autarquia Municipal de Saúde
Titular: Francieli Nogueira Smanioto
Suplente: Ana Vanessa Deffaccio Rodrigues

XIII. Representantes do Ensino Superior do Município de Apucarana
Titular: Lisandro Rogério Modesto

**Suplente: Viviane Novelli**

**XIV. Representantes da Secretaria de Assistência Social**

**Titular: Soraia Braga de Souza**

**Suplente: Roberta Lacerda Fogaça**

**Parágrafo único**. A Comissão Coordenadora deverá emitir Relatórios Anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica.

**Art. 3º** A **Equipe Técnica** será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e será constituída pelos seguintes membros:-

**I.** Adriana Salvaterra Pasquini

**II.** Alécio Henrique Colombo

**III.** Michele Yuri Pires de Camargo Possebom

**IV.** Claudemir Ockner

**V.** Cristiane Costa Moreira

**VI.** Danilo Lemos Freire

**VII.** Denise Aparecida Carletto

**VIII.** Eleise Fernanda Dugolin

**IX.** Elida Lusia Fenato

**X.** Geizebel Viana Ribeiro Rodrigues

**XI.** Gisele Cristina Feskiu

**XII.** Henrique Alberto Gomes

**XIII.** Henrique Alexandre Foganholi

**XIV.** Jaqueline de Oliveira

**XV.** José Bento Suart Júnior

**XVI.** Léia Sofia Soares dos Santos Viale

**XVII.** Maria de Lurdes Bragueto

**XVIII.** Mônica Patrícia Costa

**XIX.** Rosana Braz da Silva

**XX.** Evelyn Bispo da Silva

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 543, de 08/11/2019.

**Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº. 502/2020 - SGP

**Súmula:-** Altera a **Portaria nº. 456, de 28 de setembro de 2020**, que institui a **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a solicitação feita mediante Ofício nº 1868, de 09 de novembro de 2020 - AME;

## R E S O L V E

**Art. 1º** O **inciso XIV do artigo 2º da Portaria nº 456, de 28 de setembro de 2020** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"***XIV. Representantes da Secretaria de Assistência Social***
***Titular: (...)***
***Suplente: Mirilaine Conceição de Jesus Gomes***"

**Art. 2º** O **inciso XII do artigo 3º da Portaria nº 456, de 28 de setembro de 2020** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"***XIII****. Manoela Leonel Pereira*"

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

# ANEXO 02

## REGISTROS EM ATA DAS REUNIÕES

**ATA**: 01/2020

**DATA:** 13/10/2020

**HORÁRIO:** 14 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões online Google Meet

**ASSUNTO:** Reunião Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2020

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se, utilizando da ferramenta para videoconferência da Google, Google Meet, para participarem de uma reunião a convite da Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Professora Marli Regina Fernandes da Silva tendo como pauta a composição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica. A professora Marli iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que temos o compromisso de após a implantação do Plano Municipal de Educação devemos realizar fazer todo o ano o monitoramento e também avaliação, verificando se os prazos das metas estão sendo cumpridas e também o cumprimento das metas. Salientou que o Plano Municipal de Educação não é um plano somente da rede municipal, mas sim um Plano para todo o município, abrange toda a educação em todos os níveis e redes. A palavra foi passada a professora Lucelene Palogan que agradeceu a participação de todos, dando as boas vindas a primeira reunião de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do ano de dois mil e vinte. Ressaltou que o Plano Municipal de Educação foi elaborado em dois mil e quinze que segue os princípios do Plano Nacional de Educação, dentro do plano Municipal de Educação de Apucarana temos as vinte metas, que englobam desde a educação infantil até o Ensino Superior. Para a avaliação e o Monitoramento do Plano Municipal de Educação foi instituída uma equipe que é dividida em: Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, para validação do PME, salientou que alguns membros foram substituídos por seus segmentos e foi constituída uma nova Portaria, a Portaria 456/2020 que possui os seguintes membros: R**epresentantes da Autarquia Municipal de Educação** - Titular: Lucelene Rodrigues Faria Palogan e Suplente: Adriana Carla Garcia Bassaco; **representantes do Conselho Municipal de Educação -** Titular: Neucione Prado Pedroso de Oliveira e Suplente: Adriana Aparecida Rufino da Mota Beletatti; **representantes do Núcleo Regional de Educação -** Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro e Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini**; representantes do Poder Legislativo -** Titular: José Marcelo Souza da Silva **e** Suplente: Jéssica Daiane Angotti**; representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região – SINDSPA -** Titular: Meire Terezinha de Brito **e** Suplente: Tarcília de Brito Silva**; representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP -** Titular: Clarice Aparecida Budach **e** Suplente: Marlene Aparecida Pavani**; representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB -** Titular: Camila Costa de Oliveira e Suplente: Márcia Cristina Gambi Orlando;

r**epresentantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE -** Titular: Tatiana Marin e Suplente: Salete Geralda Garcia; r**epresentantes do Conselho Tutelar** - Titular: André Reis Avelar e Suplente: Camila Maiara Campideli; r**epresentantes da Secretaria de Fazenda -** Titular: Alessandro Canezin Marques e Suplente: Eliana Massarente Maeda; **representantes da Secretaria do Meio Ambiente** - Titular: Luiz Carlos Kempner Teixeira e Suplente: Pedro Ross - **representantes da Autarquia Municipal de Saúde -** Titular: Francieli Nogueira Smanioto e Suplente: Ana Vanessa Deffaccio Rodrigues; **representantes do Ensino Superior do Município de Apucarana**; Titular: Lisandro Rogério Modesto e Suplente: Viviane Novelli e r**epresentantes da Secretaria de Assistência Social** - Titular: Soraia Braga de Souza e Suplente: Roberta Lacerda Fogaça Silva. **Representantes da Equipe Técnica:** Adriana Salvaterra Pasquini – UNESPAR; Alécio Henrique Colombo - NRE**;** Claudemir Ockner AME**;** Cristiane Costa Moreira - NRE**;** Danilo Lemos Freire - FACNOPAR; Denise Aparecida Carletto - AME**;** Eleise Fernanda Dugolin - AME**;** Elida Lusia Fenato - AME**;** Evelyn Bispo da Silva - AME; Geizebel Viana Ribeiro Rodrigues AME**;** Gisele Cristina Feskiu - AME**;** Henrique Alberto Gomes - AME**;** Henrique Alexandre Foganholi - AME**;** Jaqueline de Oliveira - AME**;** José Bento Suart Júnior - UTFPR**;** Léia Sofia Soares dos Santos Viale -AME; Maria de Lurdes Bragueto - FACNOPAR; Michele Yuri Pires de Camargo Possebom - AME; Mônica Patrícia Costa- AME e Rosana Braz da Silva – AME. Informou que o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação acontece da seguinte maneira: um ano é realizado o Monitoramento e no outro a Avaliação, este ano de dois mil e vinte realizaremos o monitoramento. Ressaltou que para realizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação seguimos o Fluxo de Monitoramento que consta no caderno de Orientações fornecido pelo MEC. O Fluxo de avaliação aponta as seguintes ações: Equipe Técnica analisa os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto. A Equipe Técnica elabora o documento Monitoramento do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar. A Equipe Técnica encaminha o Documento Preliminar ao Secretário para análise e validação. O Secretário Municipal encaminha o documento Preliminar à Comissão Coordenadora, que, depois de validá-lo, organiza o processo de consulta pública. A Comissão Coordenadora sistematiza as sugestões e envia à Secretaria o documento Monitoramento do Plano Municipal de Educação - Versão Final. A Secretaria Municipal pode rever políticas, ações e programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso sejam necessárias. Portanto, neste primeiro momento o trabalho será da Equipe Técnica. Informou que temos um prazo para realização deste monitoramento. Para realizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação deste ano foi dividida da seguinte forma: **Meta 1 Educação Infantil**: Michele, Denise, Henrique Gomes, Jaqueline e Henrique Foganholi; **Meta 2 – Ensino Fundamental**: Evelyn, Geizebe, Henrique Gomes, Jaqueline, Henrique Foganholi, Alécio e Cristiane; **Meta 3 – Ensino Médio**: Alécio e Cristiane; **Meta 4 Educação Especial e Inclusiva:** Léia, Alécio e Cristiane; **Meta 5 Alfabetização**: Michele;Denise e Rosana; **Meta 6 Educação Integral em Tempo Integral**: Evelyn Geizebel, Henrique Gomes, Jaqueline, Henrique Foganholi e Alécio; **Meta 7 Aprendizado Adequado na Idade Certa**: Michele, Denise, Rosana e Cristiane; **Meta 8**

**Escolaridade Média**: Alécio e Cristiane; **Meta 9 Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adulto**s: Elida, Alécio e Cristiane; **Meta 10 Educação de Jovens e Adultos:** Alécio e Cristiane; **Meta 11 Educação Profissional**: Alécio e Cristiane; **Meta 12 Matrícula no Ensino Superior**: Adriana, Danilo, Maria e José Bento; **Meta 13 Formação de Docentes no Ensino Superior:** Adriana, Danilo, Maria e José Bento; **Meta 14 Pós-graduação**: Adriana, Danilo, Maria e José Bento; **Meta 15 Formação e Profissionais do Magistério**: Élida e Eleise; **Meta 16 Formação Continuada**: Élida e Eleise; **Meta 17: Valorização dos Profissionais do Magistério:** Élida e Eleise; **Meta 18 Planos de Carreira**: Adriana Carla e Gisele; **Meta 19 Gestão de Democrática:** Adriana Carla e Gisele e **Meta 20 Financiamento da Educação**: Adriana Carla e Gisele. Após essas informações a Professora Lucelene Palogam salientou que no dia quatorze de setembro aconteceu reunião com o Professor Mauricio Pastor, que repassou todas as informações a cerca do monitoramento do Plano Municipal de Educação para o ano de dois mil e vinte. Também foi apresentado o calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos, sendo as reuniões: vinte de novembro: Entrega de Relatório de todos os representantes por metas até às dezesseis horas; vinte e seis de novembro: Reunião para entrega do Relatório Anual de Monitoramento pela Equipe Técnica para a Secretária de Educação Professora Marli; trinta de novembro: Reunião para entrega do Relatório pela Secretária de Educação Professora Marli à Comissão Coordenadora para análise e aprovação; sete de dezembro: Entrega dos Pareceres pela Comissão Coordenadora via formulário; onze de dezembro: Reunião para entrega do Relatório Final de Monitoramento pela Comissão Coordenadora para Secretária de Educação Professora Marli para divulgação. Também teremos o cronograma de reuniões com a equipe técnica nos seguintes datas: vinte e dois de outubro; vinte e nove de outubro; cinco de novembro; doze de novembro; dezenove de novembro e três de dezembro, estas reuniões serão para passar informações e sanar as dúvidas que poderão surgir conforme os trabalhos forem sendo realizados. Nada mais a tratar a palavra foi passada para a professora Marli que agradeceu a disponibilidade de toda a equipe em realizar esse trabalho. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participante.

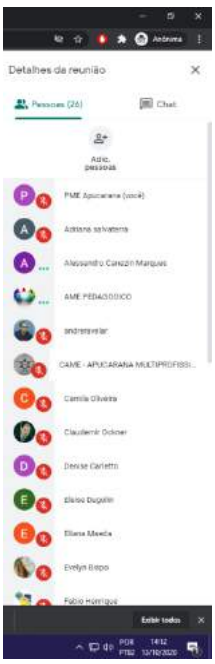


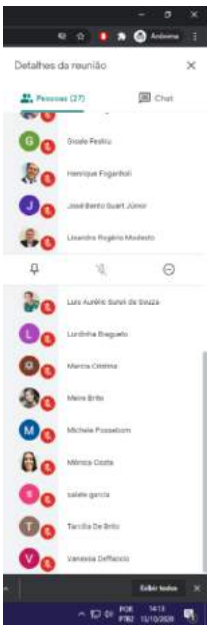

**ATA**: 02/2020

**DATA:** 22/10/2020

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões online Google Meet

**ASSUNTO:** Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se, utilizando da ferramenta para videoconferência da Google, Google Meet, para realizarem a reunião da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana. A Senhora Lucilene Palogan deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e salientando a importância do trabalho da Equipe Técnica, pois foram designados para realizarem a coleta de todas as informações referente ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Ensino. Ressaltou a coleta de dados devem ser fidedignos e estes devem ser dados oficiais como Censo Escolar e IPARDES. O relatório do monitoramento será disponibilizado para todos preencherem os campos de suas metas. Também foi encaminhado via e-mail o relatório do ano de dois mil e dezenove para que todos realizem a leitura e a partir das informações coletados o ano passado possam realizar a escrita com informações atualizadas. Solicitou que todos devem assistir a apresentação do Professor Mauricio Pastor, pois dará suporte para a realização de preenchimento do relatório preliminar. Salientou que as reuniões semanais possuem o objetivo de verificar se algum membro da equipe técnica possui algum questionamento ou alguma dúvida. Essas reuniões também é uma forma de estarmos atentos ao desenvolvimento do trabalho e atentos aos prazos, evitando assim atrasos no cumprimento do calendário. Colou-se a disposição caso alguém necessite de orientações. Alertou os responsáveis pela meta quatro que esta possui indicadores novos. A palavra foi passada para o Senhor Claudemir que informou que até amanhã será compartilhado pelo google drive um documento para que todos os responsáveis pelas metas possam estar preenchendo. A palavra foi passada para a professora Adriana Salvaterra responsável pelas metas do ensino superior, salientou que não conseguiu contato com os outros dois membros desta equipe, mas que irá criar um grupo do ensino superior para iniciarem os trabalhos. A Professora Lucelene agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participantes.

38

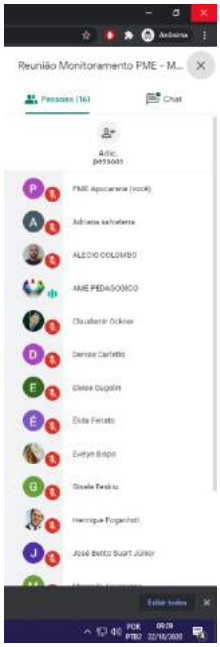
Reunião Monitoramento PME - M...
Pessoas (16)
Chat
Adic. pessoas
PME Apucarana (você)
ALECIO COLOMBO
AME PEDAGOGICO
Claudemir Ockner
Dennise Carletto
Eliete Dugolin
Elda Ferato
Evelyn Bispo
Gisele Feskiu
Henrique Fogarholi
José Benito Suart Júnior

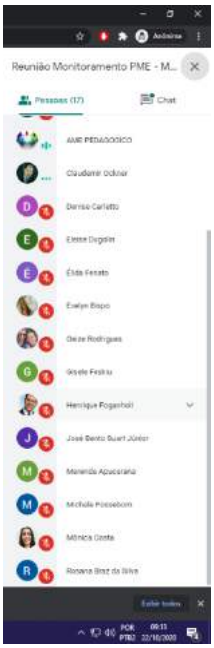
Reunião Monitoramento PME - M...
Pessoas (17)
Chat
AME PEDAGOGICO
Claudemir Ockner
Dennise Carletto
Eliete Dugolin
Elda Ferato
Evelyn Bispo
Gisele Feskiu
Henrique Fogarholi
José Benito Suart Júnior
Michelle Possebom
Mônica Costa

**ATA**: 03/2020

**DATA:** 29/10/2020

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões online Google Meet

**ASSUNTO:** Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se, utilizando da ferramenta para videoconferência da Google, Google Meet, para realizarem a reunião da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana. A Senhora Luclene Palogan deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e salientou que o motivo destas reuniões semanais é para verificar se algum membro ou equipe responsável pela meta possui alguma dúvida ou questionamento, e também deixar todos atentos para o prazo que temos que cumprir para a finalização do monitoramento. Solicitou ao membro que é responsável pela meta quatro verificar nas informações dadas pela professora Mauricio Pastor que esta meta possui indicadores novos. E deixou aberta a palavra para que alguém pudesse de manifestar, como não houve manifestação a palavra foi passada para o Senhor Claudemir Ockner que informou que até amanhã será compartilhado pelo drive um documento para que todos possam preencher com as informações de cada meta. Qualquer dúvida pode ser enviada via Whats App. A Professora Lucelene agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participantes.

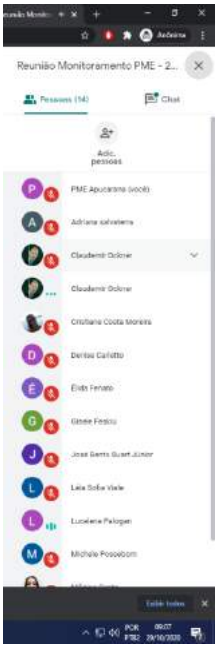

**ATA**: 04/2020

**DATA:** 05/11/2020

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões Google Meet

**ASSUNTO:** Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se, utilizando da ferramenta para videoconferência da Google, Google Meet, para realizarem a reunião da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana. O Senhor Claudemir Ockner deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e informou que por motivos pessoais a professora Lucelene Palogan não poderá participar desta reunião. Salientou que hoje já é dia cinco de novembro e temos até dia 19 de novembro para estar entregando o material para elaboração do relatório preliminar, portanto, fica em aberto para questionamentos e demais informações que necessitarem ser relevante para a construção do relatório. O Professor Claudemir informou que o relatório final deve estar pronto no dia vinte de novembro para ser encaminhado para a Professora Marli secretária de Educação e após a leitura e aprovação o relatório será encaminhado para a Comissão Coordenadora para análise, dia sete de dezembro deverá retornar um parecer da Comissão Coordenadora e dia onze de dezembro será entregue o relatório final para a Autarquia Municipal de Educação para divulgação. Nada mais a ser tratado o Senhor Claudemir e agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participantes.

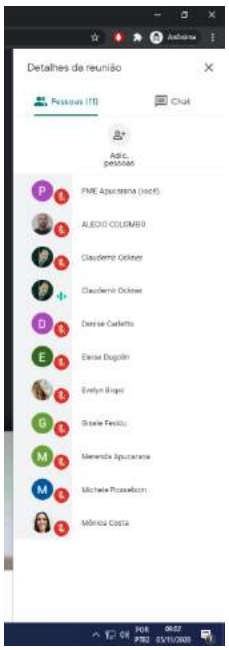

**ATA**: 05/2020

**DATA:** 19/11/2020

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões Google MEET -

**ASSUNTO:** Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se, utilizando da ferramenta para videoconferência da Google, Google Meet, para realizarem a reunião da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana. A Senhora Luclene Palogan deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e relembrou que o relatório preliminar até amanhã, a maioria das metas já estão com as informações, apenas três metas ainda falta seus comentários, as demais que já estão com seus comentários e estão sendo analisados, caso falte alguma informação será feito apontamentos para a equipe responsável pela meta. Salientou que o importante de cada meta é ressaltar a situação que estamos vivendo neste ano. Analisar o relatório do ano passado e verificar as questões que o Professor Mauricio Pastor orientou, relatando as dificuldades encontradas neste ano. Realizado todo esse trabalho o Professor Claudemir está formatando o Relatório Preliminar e encaminhando para a Secretária de Educação par análise e apontamentos. Após o retorno da Secretária de Educação Professora Marli o relatório será encaminhado para a Comissão Coordenadora para validação. Para finalizarmos o Relatório Final necessitamos de realizar a conclusão, portanto precisaremos da ajuda de alguns membros da equipe técnica. A professora Lucelene agradeceu o empenho de todos na construção do relatório final. A Professora Lucelene agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participantes.

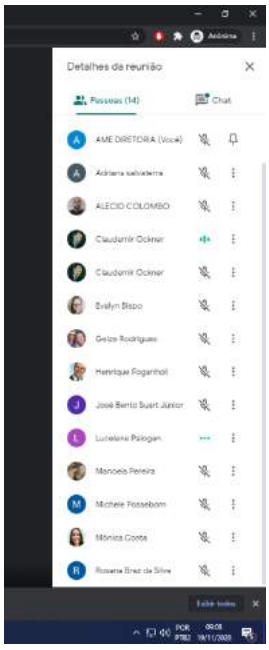

**ATA**: 06/2020

**DATA:** 04/12/2020

**HORÁRIO:** 14horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões Google MEET -

**ASSUNTO:** Reunião Comissão Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se, utilizando-se do Google Meet, ferramenta para videoconferência da Google, os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana. A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação deu inicio à reunião agradecendo a presença de todos e informou que já estamos caminhando para o final do monitoramento, portanto esta reunião é para apresentar à Comissão Coordenadora o Relatório Preliminar. Ressaltou que temos muito segmentos que compõem esta Comissão Coordenadora, portanto este trabalho, a análise da Comissão Coordenadora é de suma importância. Informou que a organização dos trabalhos é para que seja finalizado ainda este mês o Relatório Final de Monitoramento com a entrega para o Prefeito, buscando também a presença da Câmara de Vereadores. Relatou que esse monitoramento tem a função de analisar como está acontecendo as ações para o cumprimento das metas e estratégias que fazem parte do Plano Municipal de Educação, sendo este construído a muitas mãos e com muitos debate. Lembrou que a construção do Plano Municipal de Educação se deu com a realização da CONAE para dar visibilidade ao Plano e também amostra de todas as ações da educação do município, a partir daí foi realizada a pré-conferência e a grande conferência que fechou com o Plano Municipal de Educação e sua lei. Agradeceu a dedicação de todos nesta caminhada em prol de uma melhor educação em todo o município. Passou a palavra para o Senhor Claudemir que relatou que a versão preliminar do relatório de monitoramento está pronta, salientou que as informações foram copiladas e enviadas pela equipe técnica para compor este relatório, assim como os atos oficiais citados, como decretos, portarias e demais informações documental que estão em anexo. O Relatório preliminar foi encaminhado para a Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação Professora Marli, conforme prevê o Caderno de Orientações para o Monitoramento e Avaliação do PME, que realizou a análise e agora este será encaminhado para a comissão coordenadora para analise e parecer de validação. Lembrou que essa é a função principal da Comissão Coordenadora, de validar o relatório preliminar para que este seja transformado em relatório final. Para que isto seja concretizado, no grupo da Comissão e por e-mail, será enviado um link para o preenchimento de um formulário por cada segmento e devolvido até dia oito de dezembro de 2020, também será encaminhada a versão preliminar do relatório de monitoramento. Após o retorno dos pareceres da Comissão Coordenadora, estes serão colocados em anexo no Relatório Final. O relatório Final de Monitoramento será entregue para a Autarquia Municipal de Educação, para o Prefeito Municipal e encaminhado via e-mail para todos os membros do Monitoramento do

Plano Municipal de Educação de Apucarana e sua divulgação se dará no site da prefeitura. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue em anexo o print da sala de reuniões online meet de todos os participantes.

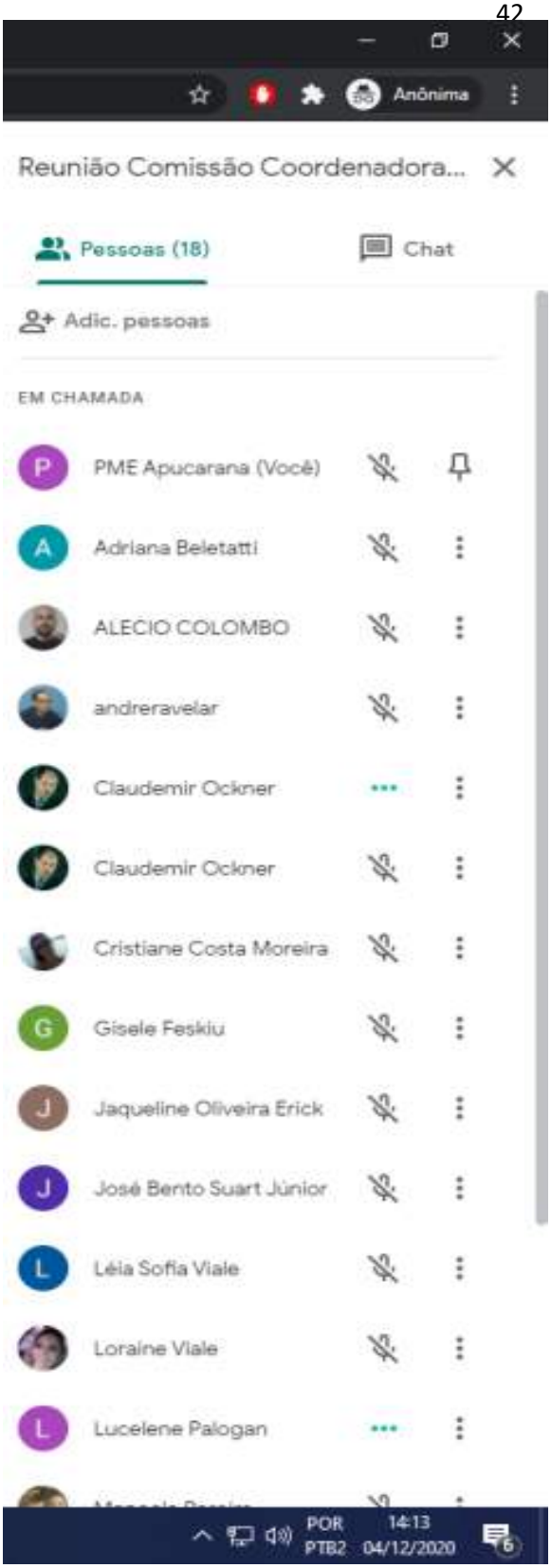


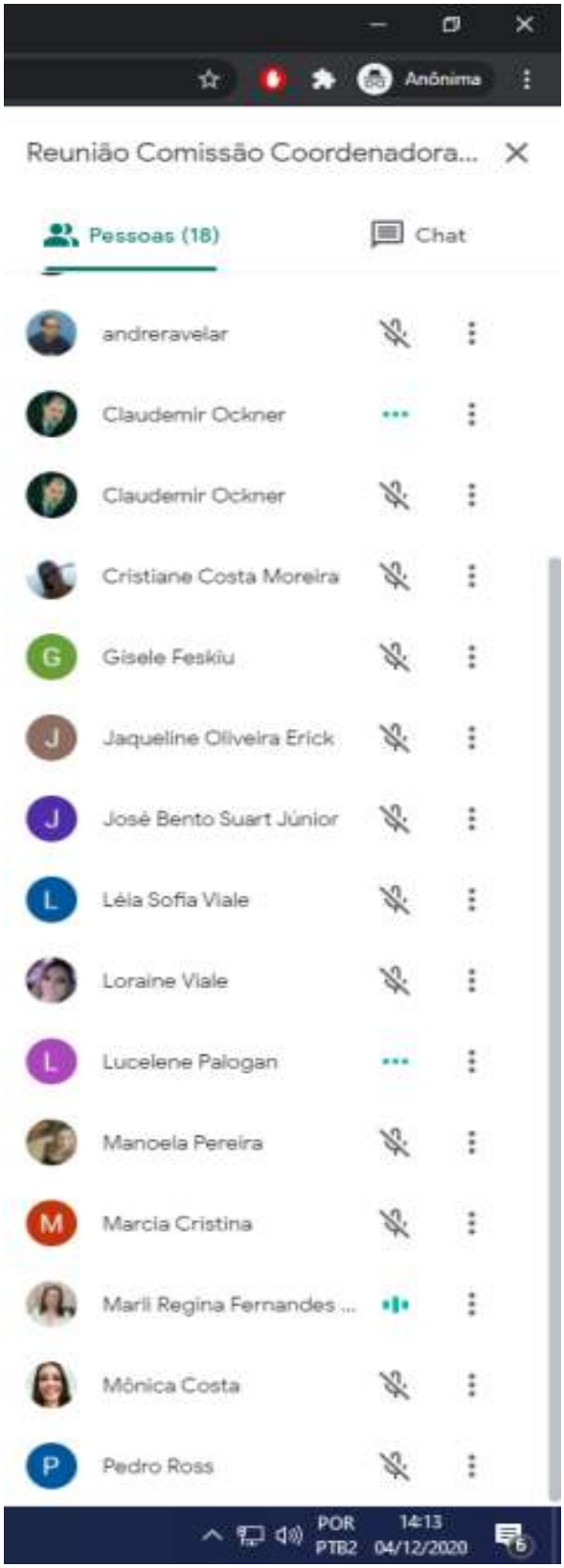

# ANEXO 03

# PARECERES EMITIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA

# Parecer de Validação do PME 2020 pela Comissão Coordenadora

| | | |
|---|---|---|
| **01** | Órgão Representado | **Autarquia Municipal de Educação** |
| | Titular | **Lucelene Rodrigues Faria Palogan** |
| | Suplente | **Adriana Carla Garcia Bassaco** |
| | Data de Envio do Parecer | ***07/12/2020 – 08h 34min*** |

| Meta analisada | Parecer da comissão | Pontos a Implementar |
|---|---|---|
| **01** | **Avaliando as ações desenvolvidas com relação à Meta 01, constatamos que a Autarquia Municipal de Educação vem ano após ano realizando o levantamento da demanda de crianças por região para planejar a expansão de oferta de vagas, mediante a construção e ampliação de novas escolas e CMEI's.** | |
| **02** | **De acordo com relatório observa-se que as redes de ensino estadual e municipal têm investido no acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem, com vista a garantir a qualidade da educação e a permanência do aluno na escola.** | |
| **05** | **Apesar de não ter ocorrido nos últimos anos avaliações externas fica claro no relatório todo o trabalho desenvolvido pela AME na busca em desenvolver uma educação de qualidade e alfabetização na idade certa. Iniciando com a formação dos docentes com Método Fonovisuarticulatório, prestando assessoria pedagógica constante, realizando sondagens e aderindo aos Programas do governo Federal com objetivo de alfabetizar todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental.** | |
| Outras Considerações | **Parabéns pelo trabalho realizado!** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | Órgão Representado | **Conselho Municipal de Educação** |
| | Titular | **Neucione Prado Pedroso de Oliveira** |
| | Suplente | **Adriana Aparecida Rufino da Mota Beletatti** |
| | Data de Envio do Parecer | ***07/12/2020 – 09h 51min*** |

| **Meta analisada** | **Parecer da comissão** | **Pontos a Implementar** |
|---|---|---|
| **15** | **Contamos com o incentivo e a facilidade de forma gratuita para todos alcançarem o ensino superior, sendo que essa qualificação não foi exigida durante o concurso, porém vem sendo oferecida de forma acessível a todos.** | |
| **19** | **Gestão democrática na educação no Município já conta com a participação de toda a comunidade e a sociedade em suas decisões, porém na eleição de diretores municipais estão em andamento alguns trâmites legais para então ser apresentado e aprovado pela comunidade.** | |
| Outras Considerações | | |

| | | |
|---|---|---|
| **03** | Órgão Representado | **Conselho Tutelar** |
| | Titular | **André Reis Avelar** |
| | Suplente | **Camila Maiara Campideli** |
| | Data de Envio do Parecer | ***07/12/2020 – 14h 23min*** |

| Meta analisada | Parecer da comissão | Pontos a Implementar |
|---|---|---|
| **06** | **Em conformidade.** | **Necessita-se pensar e agir para que os estabelecimentos de ensinos estaduais possam disponibilizar o atendimento integral aos alunos do ensino fundamental (anos finais) de maneira a proporcionar melhor ensino e atividades aos adolescentes.** |
| **07** | **Em relação à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) de competência municipal, o êxito apresentado pela nota do IDEB aponta que são bem desenvolvidas as atividades pelas equipes escolares municipais. Contudo nota-se que a partir do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, estes sob a responsabilidade do estado, tem deixado a desejar, assim justificando a necessidade de investimentos para que se alcance o mesmo êxito obtido na municipalidade.** | **Investimento nas estruturas dos estabelecimentos estaduais que em grande parte apresentam-se abandonados / sucateados.**<br><br>**Criação de programas e projetos que possibilite aos alunos a participação em cursos, reforços, atividades extracurriculares no contraturno.** |
| Outras Considerações | | |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Órgão Representado | **Núcleo Regional de Educação** |
| | Titular | **Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro** |
| | Suplente | **Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini** |
| | Data de Envio do Parecer | ***08/12/2020 – 11h 01min*** |

| **Meta analisada** | **Parecer da comissão** | **Pontos a Implementar** |
|---|---|---|
| **03** | **Somos de Parecer favorável.** | |
| **10** | **Somos de Parecer favorável.** | |
| **11** | **Somos de Parecer favorável.** | |
| Outras Considerações | | |

| | | |
|---|---|---|
| **05** | Órgão Representado | **Secretaria da Fazenda** |
| | Titular | **Alessandro Canezin Marques** |
| | Suplente | **Eliana Massarente Maeda** |
| | Data de Envio do Parecer | ***09/12/2020 – 08h 35min*** |

| **Meta analisada** | **Parecer da comissão** | **Pontos a Implementar** |
|---|---|---|
| **17** | **Foram desenvolvidos melhorias, adequação salarial dos assistentes infantis com os salários dos professores.<br>As metas foram cumpridas, sendo o parecer favorável.** | **Fazer valer o plano de cargo e carreira dos professores e assistentes infantis do município** |
| **20** | **Verificando os índices demonstrados no relatório, foi verificado que os índices foram alcançados, respeitando o que rege a Constituição e as metas propostas na Lei LRF 101/00.<br>Parecer favorável.** | **Manter e ampliar a aplicação de recursos destinados à melhoria da educação básica do município.** |
| Outras Considerações | | |

| | | |
|---|---|---|
| **05** | Órgão Representado | **Autarquia Municipal de Educação** |
| | Titular | **Lucelene Rodrigues Faria Palogan** |
| | Suplente | **Adriana Carla Garcia Bassaco** |
| | Data de Envio do Parecer | ***09/12/2020 – 9h 28min*** |

| **Meta analisada** | **Parecer da comissão** | **Pontos a Implementar:** |
|---|---|---|
| **04**<br>**08**<br>**09**<br>**12**<br>**13**<br>**14**<br>**16**<br>**18** | **Os representantes da Autarquia Municipal de Educação, membros da Comissão Coordenadora, sob a presidência da Professora Lucelene Rodrigues Faria Palogan, na ausência dos pareceres não enviados por outros órgãos aqui representados, fez a análise de cada uma das metas ao lado e concluiu que estão de acordo com os requisitos solicitados e que só não foi possível a mensuração de mais dados, por causa da falta de atualização dos dados por parte do IBGE.**<br><br>**Mas o trabalho foi realizado com esmero pela Equipe Técnica e que nenhuma das metas deixou de ter seu avanço natural nas datas propostas e que então por esse motivo, validem-se estas metas que somadas ao Relatório Preliminar, fecha-se o Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2020 com êxito, e que o Relatório Final Aprovado, seja encaminhado à Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação, ao Prefeito do Município de Apucarana e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.** | |

| | |
|---|---|
| Outras Considerações | |

# ANEXO 04

# CARDÁPIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DE APUCARANA

## MARÇO 2020

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs de 06 a 12 meses - de 02 a 06 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira |
| 11:00 | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango desfiado ao molho sugo<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peixe Assado desfiado com Batata<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne desfiada cozida<br>Macarrão Alho e Óleo<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango desfiado<br>Polenta Cremosa<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Papinha de fruta | Papinha de fruta | Papinha de fruta | Papinha de fruta | Papinha de fruta |
| 16:00 | Macarrão com Frango Desfiado | Canjiquinha com Legumes e Carne | Canja de Galinha com Legumes | Polenta Recheada ao Molho de Frango Desfiado | Risoto de Carne Desfiada com Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs de 06 a 12 meses - de 09 a 13 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira |
| 11:00 | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída com Legumes ao Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peixe desfiado ao Molho Sugo<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Frango desfiado ao molho branco<br>Batata Sautê<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Tiras desfiadas grelhadas<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas |
| 16:00 | Sopa de Feijão com Carne Moída e Legumes | Risoto de Frango Desfiado e Legumes | Sopa de Legumes com Carne Desfiada | Macarrão ao Molho de Carne Moída | Sopa de Mandioca com Frango Desfiado |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs de 06 a 12 meses - de 16 a 20 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira |
| 11:00 | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Macarrão com<br>Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peixe Desfiado ao<br>Molho Branco<br>Batata Assada<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne Desfiada ao<br>Molho Vermelho<br>com Mandioca<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Coxa Desfiada ao<br>Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas |
| 16:00 | Canjiquinha com<br>Legumes e Frango<br>Desfiado | Sopa de Legumes<br>Carne Moída | Macarrão com<br>Legumes e Frango<br>Desfiado | Risoto de<br>Degumes com<br>Carne desfiada | Polenta Recheada<br>com Carne Moída |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs de 06 a 12 meses - de 23 a 27 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira |
| 11:00 | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne Desfiada ao Molho<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peixe Desfiado ao Molho Vermelho<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Escondidinho de Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída Refogada<br>Polenta Cremosa<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas |
| 16:00 | Canja de Galinha com Legumes | Macarrão a Bolonhesa | Sopa de Legumes com Frango Desfiado | Canjiquinha com Carne Moída e Legumes | Risoto de Carne Desfiada com Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs de 06 a 12 meses - de 30 de Março a 03 de Abril

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira | Mamadeira |
| 11:00 | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango Desfiado<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Peixe Desfiado com batatas<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Carne de Panela Desfiada<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Papinha<br>Feijão Cozido<br>Frango Desfiado<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas | Papinha de frutas |
| 16:00 | Sopa de Fubá com Legumes e Frango Desfiado | Sopa de Legumes com Carne Desfiada | Escondidinho de Frango | Macarrão ao Molho de Carne Moída | Canjiquinha com Molho de Frango Desfiado e Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs acima de 12 meses - de 02 a 06 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com margarina | Chá com Bolacha | Chá<br>Torta de Legumes | Vitamina de Frutas com aveia<br>Pão com Requeijão Caseiro |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango Grelhado<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Assado com Batata<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega ao Sugo<br>Macarrão Alho e Óleo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Coxa de Frango Assada<br>Creme de Milho<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Achocolatado com Bolacha | Arroz Doce |
| 16:00 | Macarrão com Frango Desfiado | Canjiquinha com Legumes e Carne | Canja de Galinha com Legumes | Polenta Recheada ao Molho de Frango Desfiado | Risoto de Carne Desfiada com Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs acima de 12 meses - de 09 a 13 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Chá<br>Pão com margarina | Achocolatado Bolacha | Chá<br>Bolo de chocolate | Vitaminas de Frutas<br>Bolacha | Bebida Láctea<br>Pão com margarina |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída com Legumes ao Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe ao Molho Sugo<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Strogonoff de Frango<br>Batata Sautê<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Tiras Grelhadas<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Chá<br>Pão com Doce de Leite Caseiro | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Chá<br>Bolacha |
| 16:00 | Sopa de Feijão com Carne Moída e Legumes | Risoto de Frango Desfiado e Legumes | Sopa de Legumes com Carne Desfiada | Macarrão ao Molho de Carne Moída | Sopa de Mandioca com Frango Desfiado |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs acima de 12 meses - de 16 a 20 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com Margarina | Achocolatado<br>Pão com Requeijão caseiro | Vitamina de Frutas com Aveia<br>Bolacha | Chá<br>Pão com margarina |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Macarrão com Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe ao Molho Branco<br>Batata Assada<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Vaca Atolada (cubos e mandioca)<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Coxa ao Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Chá<br>Torta Salgada de Legumes | Arroz doce |
| 16:00 | Canjiquinha com Legumes e Frango Desfiado | Sopa de Legumes<br>Carne Moída | Macarrão com Legumes e Frango Desfiado | Risoto de Degumes com Carne desfiada | Polenta Recheada com Carne Moída |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio CMEIs acima de 12 meses - de 23 a 27 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Chá<br>Pão com Margarina | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com Margarina | Bebida Láctea<br>Bolacha | Achocolatado<br>Bolo de Fubá |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega Assada<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Empanado no Forno<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Escondidinho de Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída Refogada<br>Creme de Milho<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Pão com Doce de Leite Caseiro | Chá<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos |
| 16:00 | Canja de Galinha com Legumes | Macarrão a Bolonhesa | Sopa de Legumes com Frango Desfiado | Canjiquinha com Carne Moída e Legumes | Risoto de Carne Desfiada com Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral – de 30 de Março a 03 de Abril

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com Requeijão caseiro | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com margarina | Chá com<br>Torta Salgada de Legumes |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Fricassê de Peito de Frango<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Assado<br>Pirão de Peixe<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne de Panela<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega ao Sugo<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Pão com Margarina | Leite com Sucrilhos | Achocolatado com Bolacha | Arroz Doce |
| 16:00 | Sopa de Fubá com Legumes e Frango Desfiado | Sopa de Legumes com Carne Desfiada | Escondidinho de Frango | Macarrão ao Molho de Carne Moída | Canjiquinha com Molho de Frango Desfiado e Legumes |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral - de 02 a 06 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com margarina | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Torta de Legumes | Vitamina de Frutas com aveia<br>Pão com Requeijão Caseiro |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango Grelhado<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Assado com Batata<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega ao Sugo<br>Macarrão Alho e Óleo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Coxa de Frango Assada<br>Creme de Milho<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Achocolatado com Bolacha | Arroz Doce |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral - de 09 a 13 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Chá<br>Pão com margarina | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Bolo de chocolate | Vitaminas de Frutas<br>Bolacha | Bebida Láctea<br>Pão com margarina |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída com Legumes ao Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe ao Molho Sugo<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Strogonoff de Frango<br>Batata Sautê<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Tiras Grelhadas<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Chá<br>Pão com Doce de Leite Caseiro | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Chá<br>Bolacha |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral - de 16 a 20 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com<br>Margarina | Achocolatado<br>Pão com<br>Requeijão caseiro | Vitamina de<br>Frutas com Aveia<br>Bolacha | Chá<br>Pão com<br>margarina |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Macarrão com<br>Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe ao Molho<br>Branco<br>Batata Assada<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Vaca Atolada<br>(cubos e<br>mandioca)<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Coxa ao Sugo<br>Polenta Cremosa<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com<br>Sucrilhos | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com<br>Sucrilhos | Chá<br>Torta Salgada de<br>Legumes | Arroz doce |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral - de 23 a 27 de Março

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Chá<br>Pão com Margarina | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com Margarina | Bebida Láctea<br>Bolacha | Achocolatado<br>Bolo de Fubá |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Omelete<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega Assada<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Empanado no Forno<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Escondidinho de Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída Refogada<br>Creme de Milho<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Pão com Doce de Leite Caseiro | Chá<br>Bolacha | Leite com Sucrilhos |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Integral – de 30 de Março a 03 de Abril

| Hora | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 8:00 | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com Requeijão caseiro | Achocolatado<br>Bolacha | Chá<br>Pão com margarina | Chá com<br>Torta Salgada de Legumes |
| 11:00 | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Ovo Mexido<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Fricassê de Peito de Frango<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peixe Assado<br>Pirão de Peixe<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne de Panela<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega ao Sugo<br>Mandioca Cozida<br>Salada/Legumes |
| 14:00 | Leite com Sucrilhos | Achocolatado<br>Pão com Margarina | Leite com Sucrilhos | Achocolatado com Bolacha | Arroz Doce |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Matutino – Março

| Semana | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03 a 06.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Torta de Frango Desfiado | Chá Pão com Doce de Leite Caseiro | Chá Pão com Ovo Mexido | Achocolatado com Bolacha |
| 09.03 a 13.03 | Chá Pão com margarina | Pão com Carne Moída ao Molho | Achocolatado Bolo de fubá | Chá Torta de Legumes com Frango | Bebida Láctea com Sucrilhos |
| 16.03 a 20.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Frango Desfiado | Achocolatado Pão com Requeijão Caseiro | Chá Torta de Carne Desfiada | Achocolatado Pão com Margarina |
| 23.03 a 27.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Ovo Mexido | Achocolatado Pão com Margarina | Chá Pão com Frango Desfiado ao Sugo | Bebida Láctea Bolo de Chocolate |
| 30.03 a 03.04 | Achocolatado Bolacha | Chá Torta de Frango Desfiado com Legumes | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Carne Desfiada | Chá com Bolacha |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio Escola Vespertino - Março

| Semana | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03 a 06.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Torta de Frango Desfiado | Chá Pão com Doce de Leite Caseiro | Chá Pão com Ovo Mexido | Achocolatado com Bolacha |
| 09.03 a 13.03 | Chá Pão com margarina | Pão com Carne Moída ao Molho | Achocolatado Bolo de fubá | Chá Torta de Legumes com Frango | Bebida Láctea Com Sucrilhos |
| 16.03 a 20.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Frango Desfiado | Achocolatado Pão com Requeijão Caseiro | Chá Torta de Carne Desfiada | Achocolatado Pão com Margarina |
| 23.03 a 27.03 | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Ovo Mexido | Achocolatado Pão com Margarina | Chá Pão com Frango Desfiado ao Sugo | Bebida Láctea Bolo de Chocolate |
| 30.03 a 03.04 | Achocolatado Bolacha | Chá Torta de Frango Desfiado com Legumes | Achocolatado Bolacha | Chá Pão com Carne Desfiada | Chá com Bolacha |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio de Março

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# Cardápio EJA - Março

| Semana | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03 a 06.03 | Chá<br>Pão com Ovos Mexidos | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Peito de Frango Grelhado<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Café<br>Torta de Carne Moída com Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega ao Sugo<br>Macarrão Alho e Óleo<br>Salada/Legumes | Chá<br>Pão com Bife Grelhado |
| 09.03 a 13.03 | Café<br>Pão com Patê de Frango | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne Moída com Legumes<br>Polenta Cremosa<br>Salada | Chá<br>Pão com Ovos Mexidos | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Strogonoff de Frango<br>Batata Sautê<br>Salada/Legumes | Bebida Láctea<br>Bolo de Chocolate |
| 16.03 a 20.03 | Chá<br>Torta de Frango com Legumes | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Macarrão com Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Café com Leite<br>Pão com Omelete | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Vaca Atolada<br>Salada/Legumes | Chá<br>Pão com Carne Moída ao Sugo |
| 23.03 a 27.03 | Café<br>Pão com Ovos Mexidos | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Almôndega Assada<br>Farofa Colorida<br>Salada/Legumes | Chá<br>Pão com Carne Moída | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Escondidinho de Frango Desfiado<br>Salada/Legumes | Bebida Láctea<br>Bolo de Fubá |
| 30.03 a 03.04 | Chá<br>Torta de Carne Moída | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Fricassê de Peito de Frango<br>Macarrão ao Sugo<br>Salada/Legumes | Café<br>Pão com Carne em Tiras | Arroz Branco<br>Feijão Cozido<br>Carne de Panela<br>Canjiquinha<br>Salada/Legumes | Chá<br>Pão com Peito de Frango ao Sugo |

Jaqueline de Oliveira
CNR 7434

# ANEXO 05

# CMEI'S EM CONSTRUÇÃO EM 2020

# CMEI – “AFONSO CAMARGO”

# CMEI – “CATUAÍ”

# CMEI – "CELSO MARCHI"

# CMEI – “FARIZ GEBRIM”

# ANEXO 06

## ESCOLAS EM CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS EM 2020

# Escola Municipal Luiz Carlos Prestes

# Escola Municipal José Idésio Brianezi

# ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALCIDES RAMOS

# ESCOLA - JD. INTERLAGOS

# ANEXO 07

# ESCOLAS COM REFORMAS CONCLUÍDAS EM 2020

# Escola Municipal Dr. Osvaldo Santos Lima

# ESCOLA MUNICIPAL MONS. ARNALDO BELTRAMI

# ANEXO 08

# DECRETO 108/2020

# DECRETO Nº. 108/2020

**Súmula:-** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Apucarana, conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**Considerando** a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim;

**Considerando** do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Estado do Paraná;

## D E C R E T A:-

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 2º** Ficam **suspensas**, a partir de **18 de março de 2020**, por prazo indeterminado:-

I. as atividades de hidroginástica e natação realizadas no Complexo Esportivo Lagoão;

II. as atividades oferecidas ao público da terceira idade desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes no Centro da Juventude e demais locais da cidades (alongamento e zumba);
III. as atividades oferecidas ao público da terceira idade realizadas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS;
IV. as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social realizadas no CCI - Centro de Convivência do Idoso - (baile e o Centro Dia), como também o baile realizado em parceria com o SESC.

**Art. 3º** Ficam **suspensas**, a partir de **23 de março de 2020**, por prazo indeterminado:

I. as aulas em todas as Escolas Municipais;
II. as aulas em todos os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
III. as escolinhas e os treinamentos de todas as modalidades esportivas realizadas em todas as praças esportivas do Município;
IV. as atividades de artes (dança, teatro e música) desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção Artística, Cultural e Turística;
V. as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social realizadas no Centro da Juventude.

**Art. 4º** **SUSPENDER**, a partir de **17 de março de 2020**, os eventos públicos de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

**Art. 5º** **RECOMENDAR,** a partir de **17 de março de 2020,** a suspensão de eventos particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

**Art. 6º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 16 de março de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

# ANEXO 09

# DECRETO 150/2020

# DECRETO Nº. 150/2020

**Súmula:-** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Apucarana, em complemento aos Decretos Municipais **nº 108, de 16/03/2020, nº 115, de 20/03/2020, nº 121, de 23/03/2020 e nº 132, de 27/03/2020 e 141/2020 de 02/04/2020,** conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** o Boletim Epidemiológico emitido pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde de 06 de abril de 2020 - Semana Epidemiológica 15 (05 A 10/04);

**Considerando** as providências tomadas pelo Município de Apucarana para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes com suspeita do COVID-19, através da criação do Pronto de Atendimento ao COVID-19;

**Considerando** a aquisição pelo Município de máscaras descartáveis e demais artigos de proteção para serem utilizados pelos profissionais da saúde, assistência social e outros;

**Considerando** que Apucarana atingiu o objetivo de imunizar a população de 60 anos ou mais através da Vacinação contra Gripe 2020;

**Considerando** a determinação do Ministério da Saúde para que a partir de 13 de abril de 2020, os municípios com baixo número de casos por 100 mil/hab. e que não tenha impactado em mais de 50% o sistema de saúde, devem iniciar a transição para o Distanciamento Social Seletivo (DSS);

**Considerando** que o Ministério da Saúde recomenda a adoção de estratégia de afastamento laboral com objetivo de recompor com segurança a força de trabalho em serviços essenciais;

**Considerando** a ligação sócio-econômica de nosso Município com o Estado de São Paulo;

**Considerando** que Estados e Municípios podem estar em diferentes fases da pandemia;

**Considerando** que Apucarana está localizada na região Sul, a qual apresenta uma sazonalidade similar à observada nos países de clima temperado, com pico da epidemia no inverno (junho-julho);

**Considerando** que até o momento não há vacina para proteger contra o COVID-19 e nem medicamentos aprovados para tratamento;

**Considerando** que a aplicação de medidas de Distanciamento são as únicas estratégias para atrasar a disseminação do vírus, reduzir o impacto da doença e permitir a estruturação, reorganização ou recuperação do sistema de saúde;

**Considerando** a Medida Provisória n. 936, de 1º de abril de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;

**Considerando** os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e de dar condições para manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

**D E C R E T A:-**

## CAPITULO I
## MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Art. 1º** Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Apucarana, **devendo toda a população de Apucarana prioritariamente FICAR EM CASA.**

**Art. 2º** A partir de **13 de abril de 2020** inicia-se no Município de Apucarana, a transição do **Distanciamento Social Ampliado (DSA)** para o **Distanciamento Social Seletivo (DSE),** na forma estabelecida no Boletim Epidemiológio 7 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - Doença pelo Coronavírus (COE-COVID19), do Ministério da Saúde, Governo Federal.

**Parágrafo único.** À volta para as medidas do **Distanciamento Social Ampliado ou para Lockdown poderá acontecer a qualquer tempo** e dependerá da análise de risco que será feita a partir das seguintes variáveis:

**I** - Números de casos de COVID-19 em Apucarana;
**II** - Números de óbitos por COVID-19 em Apucarana;
**III** - Orientações do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde;
**IV** - Extrapolação da capacidade de atendimento de leitos e UTIs em 50% devido ao COVID19;
**V** - Não observância dos estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e de saúde, das regras de higiene e de saúde pública constantes neste Decreto;
**VI** - Não observância da manutenção dos empregos.

## CAPITULO II
## DAS CONDUTAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS

**Art. 3º** Devem permanecer em isolamento social (em casa):

**I** - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais ligadas à Saúde, Segurança e Assistência Social;
**II** – pessoas com comorbidades de acordo com Boletim Epidemiológico 07 (pág.12);
**III** - gestantes e lactantes.

**Art. 4º** Fica estabelecida a necessidade do uso de máscaras, por todos os cidadãos de Apucarana, em todas as ocasiões em que não estiverem em sua residência, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

**§1º** Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 13 de abril de 2020:

**I** - para embarque no transporte público coletivo e acesso ao terminal;
**II** - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
**III** - para acesso e permanência em qualquer estabelecimento comercial;
**IV** - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

**§2º** Poderão ser usadas máscaras de tecidos, confeccionadas manualmente conforme nota informativa do Ministério da Saúde, que sejam laváveis.

## CAPITULO II
## DA MANUTENÇÃO DO EMPREGO NAS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROINDUSTRAIS E DE SAÚDE

**Art. 5º** Devem permanecer em atividade (aberto) as empresas que prestam serviços essenciais, listadas no Decreto Municipal nº 115/2020, Decreto Estadual nº 4317/2020 e no Decreto Federal nº 12.282/2020, observadas as condições previstas neste Decreto.

**Art. 6º** Fica autorizado o atendimento ao público, a partir de **13 de abril de 2020**, nas atividades não essenciais, seguindo a recomendação do Governo Federal, através do Ministério da Saúde e descrita no Boletim Epidemiológico 07, de 06 de abril de 2020.

**Art. 7º** Para evitar o acúmulo de pessoas no transporte coletivo o horário de funcionamento das atividades não essenciais deverá ser das **10h às 16h de segunda a sexta e das 9h às 13h aos sábados.**

**Art. 8º** A ACIA – Associação Comercial e Industrial de Apucarana e o Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana – SIVANA deverão realizar todas as ações necessárias para que as empresas possam manter os empregos, entre elas a divulgação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda definido na Medida Provisória n. 936, de 1º de abril de 2020 editada pelo Governo Federal.

**Art. 9º** Todos os estabelecimentos públicos ou privados em funcionamento no Município deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

**a)** uso obrigatório de máscara para todos os funcionários que atendem diretamente o público;

**b)** disponibilizar álcool gel 70% ou álcool líquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e funcionários;

**c)** proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do local;

**d)** nos casos em que não seja possível evitar filas ou agrupamentos, que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento;

**e)** higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, cadeiras, escadas, corrimãos, maçanetas, entre outros), e áreas de uso comum e instalações em geral.

**f)** manter no interior do estabelecimento, no máximo, uma pessoa a cada 5m²;

**g)** manter na entrada do estabelecimento um pano umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio) para higienização das solas dos calçados.

**§1º** Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que os funcionários do grupo de risco permaneçam, preferencialmente, em casa, realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa

**§2º** Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que as mães que comprovadamente não tenham com quem deixar os filhos, permaneçam, preferencialmente, em casa realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.

**Art. 10** Fica proibido, por tempo indeterminado, qualquer evento de aglomeração independente de quantidade de pessoas (shows, futebol, cinema, clubes, teatro, casa noturna, etc,), de acordo com o Boletim Epidemiológico nº 07, com reavaliação mensal.

**§1º** As atividades no modelo drive-thru somente poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Público Municipal.

**§2º** As feiras livre que envolvam a venda de perecíveis por parte de produtores rurais diretamente ao consumidor poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Público Municipal.

**Art. 11** Os restaurantes, sorveterias, lanchonetes, pastelarias e cafés poderão funcionar no horário habitual, com as seguintes limitações:

**I** - fechamento até as 22 horas;
**II** - o funcionamento deverá ocorrer com sua capacidade restrita a 30% (trinta por cento) dos lugares existentes e com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

**§1º** Os carrinhos de lanches/food truck montados nas calçadas ou estacionamentos deverão funcionar sem consumo no local, podendo efetuar a entrega diretamente nos veículos do cliente.

**§2º** É vedada para a todos os estabelecimentos, inclusive restaurantes, a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

**§3º** Os bares e tabacarias deverão permanecer fechados.

**§4º** Os estabelecimentos citados no *caput* deverão seguir as medidas do artigo 11 deste Decreto.

**Art. 12** O shopping center, galerias, estabelecimentos congêneres, academias ou centros de ginásticas, seguem o Decreto Estadual nº 4301, de 19 de março de 2020.

**Art. 13** Os estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e de saúde que não cumprirem as medidas estabelecidas no presente Decreto estarão sujeito às penalidades e sanções prevista no Decreto Municipal nº 115/2020, sendo de competência dos órgãos de fiscalização do Município e da Guarda Civil Municipal de Apucarana.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 08 de abril de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

# ANEXO 10

# DECRETO 371/2020

# DECRETO Nº. 371/2020

**Súmula**:- Institui o comitê que analisará os procedimentos necessários para o retorno às aulas presenciais no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a necessidade de adotar providências necessárias e suficientes para garantir a segurança da comunidade escolar;

**Considerando** a Portaria MEC nº 345/2020 que altera a Portaria MEC nº 343 , de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

**Considerando** o Parecer CNE/CP nº 11/2020 do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Fica instituído o comitê que analisará as condições para o retorno às aulas presenciais, vinculado à Autarquia Municipal de Educação - AME, com o objetivo de elaborar e implementar um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais pós-pandemia no âmbito do Município de Apucarana.

**Art. 2º** O comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:-

**I** – um representante da Secretaria da Educação, que a presidirá;

**II**– um representante da Secretaria da Saúde;

**III**– um representante da Secretaria da Fazenda;

**IV** - um representante da Secretaria da Assistência social;

**V**– um representante dos diretores/coordenadores da Educação;

**VI**- um representante dos professores da Educação;

**VIII** – Um representante dos pais ou responsável pelos alunos;

**IX** – Um representante do Sindicato

**Parágrafo único.** O comitê definirá, a partir das diretrizes Nacionais e Estaduais, os protocolos a serem observados pelas escolas públicas em relação a:-

**a)** critérios epidemiológicos para a decidir sobre o funcionamento de cada escola, tais como taxa de contaminação, taxa de ocupação de leitos, dentre outros dados que os especialistas em saúde considerem relevantes;

**b)** parâmetros de distanciamento social a serem observados por cada escola para decidir o tamanho das turmas, rodízios, novos turnos, dentre outras ações;

**c)** medidas de prevenção a serem observadas pela escola, tais como uso de máscaras, álcool, higienização dos ambientes, monitoramento da temperatura, testes para covid-19, dentre outros;

**d)** reorganização do calendário escolar;

**e)** ações em casos de contaminação de alunos, de profissionais ou de familiares;

**f)** acolhimento de estudantes e profissionais, incluindo avaliação socioeconômica, psicossocial e de saúde;

**g)** comunicação com as famílias e comunidade;

**h)** busca ativa e outras estratégias para evitar o abandono escolar;

**i)** avaliação diagnóstica/processual e ações de recuperação;

**j)** readequação curricular e direito à aprendizagem;

**k)** uso de tecnologias e outros materiais didáticos;

**l)** uso de transporte escolar;

**m)** ações intersetoriais envolvendo saúde, educação e assistência social.

**Art. 3º** Cada escola contribuirá na construção e execução das ações previstas no plano do comitê municipal por meio do Conselho Escolar composta por:-

**I-** diretor da escola;
**II-** coordenador pedagógico;
**III-** representante dos professores;
**IV-** representante dos alunos, quando for o caso;
**IV-** representante das famílias.

**Art. 4º** Os servidores representantes do comitê serão indicados pelos Titulares dos órgãos

acima elencados, mediante ofício dirigido à Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação, após a publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Após recebidas todas as indicações, a designação dos representantes elencados no *caput* deste artigo será efetivada por meio de Resolução Conjunta do Prefeito Municipal de Apucarana e Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação.

**Art. 5º** A Coordenação e a Secretaria Executiva do comitê competirá a Autarquia Municipal de Educação - AME.

**Art. 6º** As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo comitê, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

# ANEXO 11

# PORTARIA 074/2020

# PORTARIA Nº 074/2020

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria nº 428/2020, publicada pelo Ministério da saúde, de 19/03/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 141/2020, de 02/04/2020, já alterado pelos Decretos nº 108 de 16/03/2020, nº115 de 20/03/2020, nº 121 de 23/03/2020 e nº 132 de 27/03/2020 que declara situação de emergência no município de Apucarana e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus COVID – 19.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, necessitando de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os servidores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco paradesenvolvimento de complicações da COVID-19, de acordo com o previsto neste artigo, serão afastados para realização de atividades por trabalho remoto, ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível:

**I** - Servidores que completam 60(sessenta) anos ou mais no exercício de 2020;

**II** - Gestantes em qualquer idade gestacional;

**III** - Estagiários menores de 18 (dezoito) anos;

**IV** - Servidores portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves como:

**a)** Imunossupressão associada a medicamentos (uso de corticóides por mais do que 15 dias / prednisona 40mg/dia ou hidrocortisona > 160 mg/dia ou metilprednisolona> 32 mg/dia ou dexametasona> 8 mg/ dia);

**b)** Neoplasias;

**c)** HIV / AIDS com CD4 < 350;

**d)** Diabético **insulinodependente ou descompensado**;

e) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica **descompensada**);

**f)** Pneumopatiasgraves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma **moderada/grave**, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);

**g)** Outras doenças imunossupressoras – neutropenia definida como neutrófilos < 1000 cels / mm3, transplantados, quimioterapia nos últimos 15 dias e colagenoses (lúpus, esclerodermia, dermato/polimiosite, Sjogrene e doença mista do tecido conjuntivo);

**h)** doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

**i)** Outros Imunossupressores por critério médico.

**§ 1º** Para os trabalhadores do grupo de risco, não sendo possível a permanência na residênciaou trabalho remoto, deve ser priorizado trabalho em local arejado e higienizado ao fim de cada turno detrabalho, observadas as demais medidas previstas neste Anexo.

**§ 2º** A doença referida no caput deste artigo poderá ser fiscalizada pelo órgão de medicina do trabalho do Município, mediante requerimento das autoridades responsáveis.

**§ 3º** Os servidores que apresentarem atestados médicos que não se enquadram nos requisitos acima serão encaminhados para o médico do trabalho.

**Art. 2º** Os servidores pertencentes ao grupo de risco, deverão apresentar atestado médico junto a Instituição de Ensino a qual estejam prestando serviço, ou no Departamento de Gestão de Pessoas da AME para os servidores que prestam serviço no prédio da Autarquia, **até o dia 18 de setembro**, de acordo com o previsto nesta Portaria, onde deverá **constar expressamente** que o mesmo é considerado **grupo de risco para a COVID-19**, enquadrando em uma ou mais hipóteses previstas no art. 1º desta portaria, **nos seus exatos termos**, constando o CID da doença, registrados os dados de maneira **legível,** devendo também preencher o Termo de Responsabilidade e requerimento pedindo o seu afastamento das atividades presenciais.

**Parágrafo único.** Quanto aos servidores que estão retornando de licença médica, e fazem parte de grupo de risco, o processo deverá acontecer concomitante ao seu retorno para a folha de pagamento da Autarquia.

**Art. 3º** Os servidores que tiverem sua documentação aprovada pelo Departamento de Recursos Humanos ficam dispensados das atividades presenciais nas unidades escolares/Autarquia em que estão lotados, no entanto devem permanecer prestando serviço no regime de trabalho *home office* se assim lhes for solicitado, sob a coordenação e orientação da Diretoria da unidade escolar e Coordenação Pedagógica da AME, sob a coordenação e orientação de seus superiores (diretor/ superintendente).

**Art. 4º** Os Professores, Assistentes Infantis, Coordenadores Pedagógicos e Diretores das Escolas e CMEIs, em razão da suspensão das aulas presenciais decorrente da pandemia do coronavírus, deverão realizar a jornada de trabalho de forma remota e em regime de escala, da seguinte forma:

**I** – Considera-se trabalho remoto a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências das unidades escolares, tais como a elaboração de planos de aula e slides, registro em diário de classe, gravação e organização de vídeoaulas, preparação de atividades físicas,elaboração dos formulários de atividades para plataforma Google Classroom, auxílio na utilização e postagens na plataforma Google Classroom, administração de sala de aula na plataforma Google Classroom, acompanhamento da participação dos alunos, bem como, aqueles com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo;

**II** - Todas as instituições de ensino organizarão cronograma respeitando a carga horária de cada servidor a fim de que carga horária semanal seja cumprida com o comparecimento na instituição de ensino ao menos em um dia na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária, e o cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *home office*;

**III** - Para fins de cumprimento do disposto no inciso anterior, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, no mínimo, dois servidores cumpram jornada de forma presencial.

**Art. 5º** As servidoras que possuem filhos menores de doze anos e que necessitem de assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche em decorrência do coronavírus (covid 19), poderão ficar em trabalho remoto o período equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, mediante requerimento a ser protocolado junto a Instituição de Ensino a qual esteja prestando serviço, ou no Departamento de Gestão de Pessoas da AME para os servidores que prestam serviço no prédio da Autarquia.

**§ 1º** Casos excepcionais serão analisados.

**§ 2º** Os Professores, Assistentes Infantis, Coordenadores Pedagógicos e Diretores não poderão se beneficiar do previsto no *caput* em virtude de já realizarem a jornada de trabalho em regime de escala.

**Art. 6º** No período em que estiverem em trabalho remoto os servidores deverão observar as seguintes disposições:

**I** – atender prontamente às convocações de forma remota durante seu horário de trabalho, bem como comparecer às dependências do órgão ou outro local indicado pela AME, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

**II** – manter telefones de contato e endereços eletrônicos permanentemente atualizados e ativos;

**III** – realizar atendimento por meio de aplicativo WhatsApp e através da plataforma Google Classsroom somente nos dias úteis e em horário de expediente, não devendo manter contatos profissionais com os pais ou os próprios alunos fora do horário de expediente, não sendo computado tempo de trabalho constituído a comunicação fora da jornada normal de trabalho;

**IV** – consultar, com frequência, nos dias úteis e em horário de trabalho os meios de comunicação oficiais e sistemas institucionais, tais como: correio eletrônico, documentos eletrônicos, WhatsApp e Google Classroom;

**V** – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do seu trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

**VI** – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;

**VII** – As comunicações entre a administração da Autarquia/Escolas/ CMEIS e os respectivos servidores deverão se dar, de preferência, por meio eletrônico e/ou telefônico, durante o horário de trabalho de cada servidor, que deverá durante este período estar à inteira disposição da Autarquia, respondendo prontamente aos seus chamados e comunicados;

**§ 1º** O descumprimento do disposto neste artigo, quando não justificado, deverá ser comunicado imediatamente à Direção da Autarquia Municipal de Educação - AME, fato que poderá configurar inassiduidade habitual, impontualidade, falta injustificada ou abandono de cargo.

**§ 2º** O comparecimento às dependências da Autarquia/instituições de ensino para a realização de atividades específicas que exijam a presença do servidor no estabelecimento não descaracteriza o regime de trabalho remoto.

**§ 3º** Não se enquadram no conceito de trabalho remoto as atividades que, em razão da natureza do cargo, não possam ser desempenhadas externamente às dependências do órgão.

**Art. 7º** Nos dias em que comparecerem presencialmente ao trabalho os servidores deverão obedecer às seguintes orientações:

**I** – Evitar circulação de mais de 01 (um) servidor no mesmo ambiente, exceto em casos excepcionais, desde que seja mantida distância mínima de 01 (um) metro, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;

**II** – Manter bons hábitos de higiene, de acordo com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde (uso correto e obrigatório de mascaras, álcool gel e lavar as mãos com agua e sabão, frequentemente).

**III** – Registrar o ponto eletrônico, fazendo uso de álcool gel após seu registro.

**Parágrafo único.** Deverá ser justificado manualmente no ponto eletrônico os dias e períodos em que os servidores em regime de trabalho previsto no Art. 2º e 4º desta Portaria realizaremo trabalho de forma remoto.

**Art. 8º** Os servidores que não atenderem às disposições contidas nesta Portaria poderão responder pelo descumprimento dos seus deveres funcionais previstos no art. 133, III, IV, X, XVI da Lei Complementar 001/2011, e terão descontadas as suas ausências ao serviço, constituindo em faltas injustificadas.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções Normativas nº 07/2020 e 08/2020 desta Autarquia Municipal de Educação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de
Apucarana, 09 de setembro de 2020.

**MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

[1]Art. 133. São deveres do servidor:
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XVI – encaminhar à área de recursos humanos documentos exigidos em lei ou regulamento, bem como informação de alteração dos registros cadastrais próprios.

# TERMO DE RESPONSALIDADE

Diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência da OMS, de janeiro de 2020.

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº _____, declaro para fins de atendimento a Portaria 110/2020, que tenho filhos menores em idade escolar ou inferior que necessitam da minha assistência, portanto necessito ser submetido a trabalho remoto equivalente a de 50 por cento da minha carga horária, com início em _____/_____/ 2020 enquanto vigorar a norma local, que suspende as atividades escolares presenciais ou em CMEI, em razão das medidas de enfrentamento ao Coronavírus. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Sendo assim a Responsabilidade e o Compromisso, de estando ausente das atividades laborais presenciais, por AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO, permanecerei em minha residência, e inteiramente a disposição da Administração Pública Municipal em horário normal de trabalho mediante contato telefônico ou eletrônico.

**Informações adicionais - Dados dos Filhos (deve ser preenchido para cada filho)**

| |
|---|
| Nome completo: |
| Idade |
| Escola ou CMEI: |
| Nome completo: |
| Idade: |
| Escola ou CMEI: |

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR

| GRUPO DE RISCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESCOLAS | | | | |
| ALBINO BIACCHI | 1 | ANGELICA BEVILÁQUIA DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 2 | MARIA DAS DORES NUNES | DEFERIDO | |
| | 3 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | DEFERIDO | |
| | 4 | MARIA LAURA DA SILVA FRIAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 5 | ROSELY DAMASIO BATISTA MIRANDA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 6 | SELVA MARIA VILAS BOAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| ANTONIETA DA SILVA | 7 | ANA MARIA DA SILVA RIZZO | DEFERIDO | |
| | 8 | DEBORÁ CRISTINA TOMÉ | FALTA CID | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 9 | GENI OLIMPIO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | |
| | 10 | IVETE REGINA DAS CHAGAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 11 | LUCILENE APDA DA SILVA NUNES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 12 | MARIA JOICE MARTINS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| AGUSTO WEYAND | 13 | AMILAINE DE AMORIM GONCALVES | DEFERIDO | GESTANTE |
| | 14 | ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 15 | ANGELA MARIA TORRESAN | | OK ESCALA NORMAL |
| | 16 | BENEDITA NUNES DA SILVA | DEFERIDO | |
| | 17 | DAYANE DE O. GARCIA ALMEIDA | | OK ESCALA NORMAL |
| | 18 | MARTA NAZARKO | DEFERIDO | |
| | 19 | TANIA CRISTINA CIESILSKI | DEFERIDO | |
| DINARTE P. ARAUJO | 20 | IDALINA BASSO PRETI | DEFERIDO | |
| | 21 | MAIZA REGINA MAZETO BENTO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| EDSON GIACOMINI | 22 | CLAUDIA NOVATZKI PERALTAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 23 | EDINETI GARCIA FERREIRA LOPES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 24 | ELISABETE CORDEIRO DA SILVA NOVAES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 25 | JULIA VERIDINA COSTA CHAVES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 26 | MARLENE DOS SANTOS ROSA | DEFERIDO | |
| | 27 | SÔNIA APARECIDA DE ALMEIDA | DEFERIDO | |
| | 28 | SÔNIA APARECIDA XAVIER ROMERO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| DR.JOAQUIM V. DE CASTRO | 29 | ADALGISA MARIA MARZAGÃO ORATHES | DEFERIDO | |
| | 30 | BRUNA FRANCIELE FLORIANO ROSA ALEXANDRINO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 31 | DÉBORA APARECIDA MOREIRA ROSS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 32 | ELIANE GOMES DA SILVA VICENTE | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 33 | IVANY DE FATIMA GOMES | | COMPROVAR IDADE |
| | 34 | JANE REZENDE DE MORAES PIEDADE | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 35 | LUCIANA LUZIA DE MOURA LOPES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 36 | MARCIA MARIA FERREIRA POPOVICZ | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 37 | MARIA APARECIDA GARCIA DARIENSO | DEFERIDO | |
| | 38 | TATIANE APARECIDA DE CALDAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 39 | MARA APARECIDA MIRANDA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | 40 | MARIA DA PENHA ESPIRANDELLI DINATO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| DR OSVALDO DOS S. LIMA | 41 | MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS | DEFERIDO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FABIO HENRIQUE** | **42** | MARINA ISABEL SARTORI MARCUCCI | DEFERIDO | |
| | **43** | SUEDENI MONTEIRO DA SILVA SOUZA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **44** | DAIANE TEIXEIRA PALMA DOS SANTOS | DEFERIDO | GESTANTE |
| **FERNADO JOSÉ ACOSTA** | **45** | ELIZABETH CASTORINA LOPES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **46** | IRODITE DE JESUS ALUNKA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **47** | JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **48** | NILZA VENANCIO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **49** | RUBIANE DOS REIS SALUSTIANO | DEFERIDO | |
| | **50** | SAMUEL JEFTÉ VAZ DOS SANTOS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **51** | SANDRA GRESPIM | DEFERIDO | |
| | **52** | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | DEFERIDO | GESTANTE |
| **HUMBERTO DE ALENCAR** | **53** | HELENA DIAS DOS REIS GRANATO | DEFERIDO | |
| **JOÃO A. BRAGA CÔRTES** | **54** | ADRIANA DUTRA DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **55** | ALICE DA SILVA NOGUEIRA | DEFERIDO | |
| | **56** | JOSIANE CANDIDO GRAMINHO | DEFERIDO | LICENÇA MATERNIDADE |
| | **57** | LUCIANA APARECIDA COELHO VIALI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **58** | LUCINEI DE FÁTIMA BELONCI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **59** | MÁRCIA MIRIAN FENATO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **60** | MARGARETE APARECIDA CORREIA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **61** | MARIA IRONILDES FERREIRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | |
| | **62** | MARIA REGINA PRYJMA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **63** | ERICA SERENCH SASSO | DEFERIDO | |
| | **64** | REGINA PEDROSO VIEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **65** | SANDRA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **JOÃO BATISTA** | **66** | BERNADETE DOS SANTOS NUNES DO ESPIRITO SANTO | DEFERIDO | |
| | **67** | ISAURA APARECIDA SILVA PEREIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **68** | MARCIA DA LUZ PENA | DEFERIDO | |
| **JOSÉ BRAZIL** | **69** | DARCI SILVA LEÃO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **70** | GRAZIELLE GRACE DA VANÇO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **71** | LEONI ANTUNES DE ARAUJO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **72** | LUSIA DE FÁTIMA O. GODOI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **73** | SIMONE REGINA OLIVEIRA | DEFERIDO | |
| **JOSÉ DE ALENCAR** | **74** | VIVIANE APARECIDA GARCIA DE SALLES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **75** | LAURA DA SILVA FERREIRA | DEFERIDO | |
| | **76** | CLEUSA MARIA GOMES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **77** | LUCIMAR DA SILVA CLAUDINO | DEFERIDO | |
| | **78** | MARIA LUCIA MIQUELÃO FURTADO | DEFERIDO | |
| | **79** | MARIA APARECIDA FRANÇOLIN DA SILVA | DEFERIDO | |
| | **80** | LUCIVANIA SINKOC DOS REIS | DEFERIDO | |
| | **81** | ILMA CIRINO DE JESUS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **JOSÉ IDÉSIO** | **82** | ADILSON LUIS DE ALMEIDA LIMA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **83** | ALIANDRA PAULA DIAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **84** | ANDREIA CLAUDIA MANGOLIN | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **85** | CIBELE CRISTINA RIBEIRO LEAL | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **86** | EDNA RIBEIRO DA SILVA DE LIMA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **87** | ELSA APPA BROZE | DEFERIDO | |
| | **88** | GIULIANA M. L. DESTEFANO REIS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **89** | INEZ JULIA AMORIM DIAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **90** | LEONICE MENDES DE OLIVEIRA | DEFERIDO | |
| | **91** | LUCIMARA ALVES MOREIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **92** | MARCIA AP. SALES BARLATI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **93** | VERA LUCIA DE PAULA DOS SANTOS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **JUIZ LUIZ** | **94** | DAIANE BEGALLI DA SILVA | DEFERIDO | GESTANTE |
| | **95** | LETÍCIA VITORIO NUNES | DEFERIDO | GESTANTE |
| | **96** | ROSINEI TOMINATO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **97** | DHAISE DHAIANI DE OLIVEIRA | | GESTANTE |
| | **98** | ROSSANA PORTOLESE BASSACO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **KAREL KOBER** | **99** | LUCILÉIA SOUZA DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **100** | RONIVALDO S. MUNHOZ | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **LUIZ CARLOS PRESTES** | **101** | TERESA CRISTINA OLIVEIRA SAMPAIO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **102** | VASELI SOUZA PRADO | DEFERIDO | |
| | **103** | SONIA MARIA DE ALMEIDA | DEFERIDO | |
| **MATEUS LEME** | **104** | BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **105** | ROSIANE MARIA DE CARVALHO SCHATZ | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **106** | ANA MARIA DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **107** | MARIA NEUSA CARDOSO MATIAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **108** | SANDRA REGINA FAGUNDES DOS SANTOS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI** | **109** | EDICLEIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **110** | EDILEMAR CIRINO FRANCISCO DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **111** | MARIA APARECIDA RIBEIRO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **112** | ROSANGELA APARECIDA DE QUADROS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **113** | TERESA MADALENA VIANA LIMA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **PE ANTONIO VIEIRA** | **114** | ROSELY DE FÁTIMA FELICIO | DEFERIDO | |
| **PAPA JOÃO XXIII** | **115** | APARECIDA MARIA GONÇALVES DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **116** | ELIANA DE FATIMA B. GALDINO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **117** | FATIMA APARECIDA FERRAZ DINIZ | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **118** | MARIA APARECIDA DO PRADO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **119** | NAZILDA FERREIRA DA SILVA | DEFERIDO | |
| **PLÁCIDO DE CASTRO** | **120** | ROSIMAR APARECIDA DA SILVA CASARIN | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **121** | VILMA APARECIDA BATISTA SCHACHT | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PRESIDENTE MÉDICI** | **122** | DAISY FÁTIMA NAVAS PRATES | DEFERIDO | |
| | **123** | DAIANE CRISTINA CASINI | DEFERIDO | GESTANTE |
| | **124** | MARIA APARECIDA DA SILVA | DEFERIDO | |
| | **125** | MARIA DE FATIMA LOURENÇO DE MORAES | DEFERIDO | |
| | **126** | MARIA DONIZETI VILAS BOAS FECHIO | | COMPROVAR IDADE |
| | **127** | SARITA CRISTINA TAQUES | DEFERIDO | LICENÇA MATERNIDADE |
| | **128** | VILMA SOARES MARTINS | DEFERIDO | |
| **PROF ALCIDES RAMOS** | **129** | HOSANA MARGARETE SIMONETTI ALVES PEDROSO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **130** | IVONE APARECIDA MAZARO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **PROF BENTO F. DIAS** | **131** | EIDE RODRIGUES DA SILVA | DEFERIDO | |
| | **132** | ELIANA DE SOUZA SOUSA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **PROF DURVAL PINTO** | **133** | INÊS DE OLIVEIRA | DEFERIDO | |
| | **134** | LEOILTA APARECIDA PASCOAL FRANCISCO | DEFERIDO | |
| | **135** | LUCILENE APARECIDA SERRA MONTEIRO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **PROF IDALICE M. PRATES** | **136** | OXANA KUNICZKI MARTINS | DEFERIDO | |
| **MADALENA COCO** | **137** | DEBORA GOMES FERREIRA | DEFERIDO | LICENÇA MATERNIDADE |
| | **138** | IVANILDE DOS SANTOS REIS | DEFERIDO | |
| | **139** | JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **140** | SUSANA MARCHETTO DA ROCHA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **141** | TELMA APARECIDA DA SILVA LIMA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **142** | VANISIA OLIMPIO DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **MARILDA D. NOLI** | **143** | AURITA FRANCISCA LACERDA DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **144** | EDILAINE R.V.B.VENTRILHO | | ESCALA NORMAL OK |
| | **145** | ELIANE MARTINS DE M. DOS SANTOS | | ESCALA NORMAL OK |
| | **146** | SANDRA APARECIDA HONORATO | | ESCALA NORMAL OK |
| **PROFA MARTA P DA SILVA** | **147** | IVANEIDE LIBERALINO ALVES | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **148** | MEIRE HELEN PAVAN GHIZELLI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **149** | RACHEL LEMOS DE MELO ALVE MARTINS | DEFERIDO | |
| **MARCOS B. FREIRE** | **150** | ADELITA BENTO DE SOUZA DO NASCIMENTO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **151** | AMARILDO PINTO DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **152** | FRANCISMARA INACIO DO PRADO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **153** | ISMAILDA DE FATIMA DA SILVA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **154** | JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **155** | JOSIANE HONORATO DE SOUZA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **156** | MARIA APARECIDA CASTRO RAIMUNDO | DEFERIDO | |
| | **157** | MARIA APARECIDA COELHO | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **158** | PAULA MARTINS NEVES | DEFERIDO | GESTANTE |
| | **159** | VALDIRENA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| **VEREADOR JOSE RAMOS** | **160** | ADRIANA VARGAS | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **161** | ELIANA ISABEL DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **162** | EMI DE OLIVEIRA | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **163** | JULIANA CRISTINA C. BARREIRO | INDEFERIDO | |
| | **164** | SOLANGE CAZADEI WILXENSKI | | APRESENTAR ATESTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 074/2020 |
| | **165** | SUELEN CAVALCANTE MATHIAS | DEFERIDO | GESTANTE |

# ANEXO 12

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2020

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2020

**SÚMULA:** Regulamenta a organização dos registros das atividades no Livro de Registro de Classe para o ano de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE ORIENTAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUANTO AO REGISTRO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS (DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2020) E INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO EM REGIME ESPECIAL (DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2020), EM CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2020 – CEE/PR E ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 002 E 009/2020 DEDUC/DPGE/SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa, em consonância com os Calendários Escolares e proposta pedagógica previstos na Portaria Municipal nº 105/2020, orienta os Professores e Assistentes Infantis a preencherem os Livros de Registro de Classe do ano de 2020 de acordo com as orientações previstas no Anexo I para a Educação Infantil (CMEIs), Anexo II para a Educação Infantil (Pré I e II) e Anexo III para o Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, em 10 de novembro de 2020.

**Profª. Mª Marli Regina Fernandes da Silva**
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

# ANEXO I

## ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE DO ANO DE 2020 PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)

**As orientações estabelecidas obedecem à organização do Calendário Escolar III, sem alterações.**

### 1º BIMESTRE

- **05/02/2020 a 20/03/2020**

  Aulas presenciais.

  **Campo de frequência:** Preenchimento manual, pelo professor como habitual.

  **Campo de registro de conteúdos:** Registro manual dos conteúdos trabalhados.

- **23/03/2020 a 03/04/2020**

  Recesso Escolar.

  **Campo de frequência:** Não há necessidade de registrar os dias de recesso 23/03/2020 a 03/04/2020.

  **Campo de registro de conteúdos:** 23/03/2020 a 03/04/2020 - recesso escolar antecipado de acordo com o Decreto Municipal nº 297/2020.

  **Campo observações/justificativas:** Registrar de 23/03/2020 a 03/04/2020, dia a dia.

### 2º BIMESTRE

- **04/05/2020 a 10/07/2020**

  Não preencher.

### 3º BIMESTRE

- **22/07/2020 a 30/09/2020**

  **Campo de frequência:** Deixar em branco.

  **Campo de registro de conteúdos:** A partir do dia 01/09/2020 - fixar tabela enviada pela AME com a organização dos saberes e conhecimentos.

  **Campo observações/justificativas:** A partir do dia 01/09/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

**4º BIMESTRE**

- **01/10/2020 a 18/12/2020**

  **Campo de frequência:** Deixar em branco.

  **Campo de registro de conteúdos:** 01/10/2020 a 18/12/2020 - fixar tabela enviada pela AME com a organização dos saberes e conhecimentos.

  **Campo observações/justificativas:** 01/10/2020 a 16/12/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

# ANEXO II

## ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE DO ANO DE 2020 PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II)

**As orientações estabelecidas obedecem à organização do Calendário Escolar I (Escolas de período integral) e Calendário Escolar II (Escolas de período parcial), alterados de acordo com a Portaria Municipal nº 105/2020, seguindo a proposta pedagógica estabelecido no Anexo III, de organização pedagógica, apresentado na portaria supracitada.**

### 1º BIMESTRE

- **06/02/2020 a 20/03/2020**

Aulas presenciais.

**Campo de frequência:** Preenchimento manual, pelo professor como habitual.

**Campo de registro de conteúdos:** Registro manual dos conteúdos trabalhados.

- **23/03/2020 a 03/04/2020**

Recesso Escolar.

**Campo de frequência:** Não há necessidade de registrar os dias de recesso 23/03/2020 a 03/04/2020.

**Campo de registro de conteúdos:** 23/03/2020 a 03/04/2020 - recesso escolar antecipado.

**Campo observações/justificativas:** Deixar em branco.

- **06/04/2020 a 30/04/2020**

Escolas que organizaram atividades impressas neste período, registrar os saberes e conhecimentos que foram trabalhados.

As escolas que não organizaram atividades neste período, deixar em branco.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Registrar manualmente, como habitual o conteúdo enviado referente àquele dia.

**Campo observações/justificativas:** 06/04/2020 - início do período de aulas remotas, seguindo o Decreto Municipal nº 297/2020.

**2º BIMESTRE**

- **04/05/2020 a 22/05/2020**

Escolas que organizaram atividades impressas neste período, registrar os saberes e conhecimentos que foram trabalhados.

As escolas que não organizaram atividades neste período, deixar em branco.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Registrar manualmente, como habitual o conteúdo enviado referente àquele dia.

**Campo observações/justificativas:** 04/05/2020 à 22/05/2020 - atividades pedagógicas remotas.

- **25/05/2020 a 30/06/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de atividades em formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que realizaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos saberes e conhecimentos.

**Campo observações/justificativas:** 25/05/2020 a 30/06/2020 - atividades pedagógicas remotas, por meio de atividades em formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

- **01/07/2020 a 30/07/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que realizaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

**Campo observações/justificativas:** 01/07/2020 a 30107/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**3º BIMESTRE**

- **03/08/2020 a 30/09/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas e formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

**Campo observações/justificativas:** 03/08/2020 a 30/09/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas e formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**4º BIMESTRE**

- **01/10/2020 a 17/12/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos saberes e conhecimentos.

**Campo observações/justificativas:** (fixar tabela enviada pela AME) 01/10/2020 a 17/12/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

- Para os livros da parte diversificada e projetos, deverão ser seguidas as mesmas orientações, citadas acima, observando que a frequência deve ser registrada apenas no dia em que a aula foi para plataforma e os registros no campo de conteúdos também seguem a mesma organização apresentada.

**RUBRICA:**

- Do professor regente que realizou a verificação das atividades realizadas pelos alunos.

# ANEXO III

## ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE DE 2020 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

**As orientações estabelecidas obedecem à organização do Calendário Escolar I (Escolas de período integral) e Calendário Escolar II (Escolas de período parcial), alterados de acordo com a Portaria Municipal nº 105/2020, seguindo a proposta pedagógica estabelecido no Anexo III, de organização pedagógica, apresentado na portaria supracitada.**

### 1º BIMESTRE

- **06/02/2020 a 20/03/2020**

  Registros já realizados no período anterior à pandemia

- **23/03/2020 a 03/04/2020**

  Recesso Escolar - Decreto Municipal nº 297/2020.

  **Campo de frequência:** Não há necessidade de registrar os dias de recesso 23/03/2020 a 03/04/2020. Reiniciar o registro de frequência no dia 06/04/2020.

  **Campo de registro de conteúdos:** 23/03/2020 a 03/04/2020 - recesso escolar antecipado - Decreto Municipal nº 297/2020.

  **Campo observações/justificativas:** Registrar de 23/03/2020 a 03/04/2020, dia a dia: Atividades extracurriculares impressas, em seguida especificar a atividade que foi enviada para ser realizada na data.

- **06/04/2020 a 30/04/2020**

  Atividades impressas enviadas pela escola seguindo a organização de componentes enviada pela AME.

  **Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

  **Campo de registro de conteúdos:** Registrar manualmente, como habitual o conteúdo enviado referente àquele dia.

  **Campo observações/justificativas:** Registrar 06/04/2020 - início do período de aulas remotas, seguindo o Decreto Municipal nº 297/2020.

**2º BIMESTRE**

- **04/05/2020 a 22/05/2020**

  Atividades impressas enviadas pela escola seguindo a organização de componentes enviada pela AME.

  **Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

  **Campo de registro de conteúdos:** Registrar manualmente, como habitual o conteúdo enviado referente àquele dia.

  **Campo observações/justificativas:** Registrar 04/05/2020 a 22/05/2020 - atividades pedagógicas remotas (impressas, enviadas pela escola seguindo organização de componentes enviada pela AME).

- **25/05/2020 a 30/06/2020**

  Conteúdos enviados pela AME por meio de atividades em formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

  **Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que realizaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

  **Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

  **Campo observações/justificativas:** Registrar 25/05/2020 a 30/06/2020 - atividades pedagógicas remotas, por meio de formulários disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas.

- **01/07/2020 a 30/07/2020**

  Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

  **Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que realizaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo

da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

**Campo observações/justificativas:** Registrar 01/07/2020 a 30/07/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**3º BIMESTRE**

- **03/08/2020 a 30/09/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

**Campo observações/justificativas:** Registrar 03/08/2020 a 30/09/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

Dias: 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26, 27/09 - atividades de revisão de conteúdos.

**4º BIMESTRE**

- **01/10/2020 a 17/12/2020**

Conteúdos enviados pela AME por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

**Campo de frequência:** Registrar presença para os alunos que entregaram as atividades propostas para o dia. Para os alunos que não entregaram as atividades deixar o campo da frequência em aberto até a finalização do ano letivo e o recebimento de orientações da AME.

**Campo de registro de frequência (apenas para escolas parciais):** além das orientações anteriores, registrar frequência de acordo com a entrega das atividades nos sábados de reposição (07, 14, 21 e 28 de novembro e 05 e 12 de dezembro).

**Campo de registro de conteúdos:** Fixar tabela enviada pela AME com a organização dos conteúdos.

**Campo de registro de conteúdos (apenas para escolas parciais):** Fixar tabela específica para escolas parciais, encaminhada pela AME.

**Campo observações/justificativas:** Registrar 01/10/2020 a 17/12/2020 - atividades pedagógicas remotas por meio de videoaulas disponibilizadas na Plataforma Educacional Google Sala de Aulas, em canal aberto de Tv e de forma impressa para os alunos que não têm acesso à internet.

12, 17, 18, 24, 25/10 e 21, 22, 28, 29/11 - atividades de revisão de conteúdos.

**Campo observações/justificativas (apenas para escolas parciais):** Além dos registros supracitados, registrar: 07, 14, 21, 28/11 e 05, 12/12 - atividades de reposição de carga horária.

- **Para os livros dos componentes da parte diversificada e projetos, deverão ser seguidas as mesmas orientações, citadas anteriormente acima, observando que a frequência deve ser registrada apenas no dia em que a aula foi para plataforma e os registros no campo de conteúdos também seguem a mesma organização apresentada.**

**REGISTROS DE NOTAS:**

- **No campo de Avaliação:** Colocar em cada coluna da primeira linha o nome dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Língua Espanhola, abaixo as respectivas médias dos alunos, que já estão organizadas no drive do professor, na planilha de registro de notas. Nas colunas do lado direito da página deixar a coluna das faltas para preenchimento posterior e traçar a coluna "Média". Ao fechamento das médias os secretários poderão fazer o registro das mesmas no SERE.

- O registro das médias finais deverá ser organizado pelo secretário de cada escola.

**RUBRICA:** Do professor responsável pelo componente curricular, que realizou a verificação das atividades realizadas pelos alunos.

# ANEXO 13

# PORTARIA 105/2020

**Autarquia Municipal de Educação**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**
**Rua Antônio José de Oliveira, 293 – Barra Funda - CEP.: 86.800-490**
**Apucarana – Pr**
**C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31**
www.apucarana.pr.gov.br

# PORTARIA Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

**A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana** no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a Orientação Conjunta nº 002/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação e o Decreto Municipal nº 297/2020, que institui o programa de ensino em regime especial a ser desenvolvido pelas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Apucarana no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar, em virtude da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Apucarana, conforme Calendários I, II e III, em anexo, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Os Calendários Escolares I, II e III serão cumpridos pelas instituições de ensino abaixo relacionadas:

**I** - Escola Municipal Albino Biacchi;

**II** - Escola Municipal Antonieta da Silva Lautenschlager;

**III** - Escola Municipal Augusto Weyand;

**IV** - Escola Municipal Dinarte Pereira de Araújo;

**V** - Escola Municipal do Campo Padre Antônio Vieira;

**VI** - Escola Municipal do Campo Professor Wilson de Azevedo;

**VII** - Escola Municipal Dr. Edson Giacomini;

**VIII** - Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro;

**IX** - Escola Municipal Dr. Osvaldo dos Santos Lima;

**X** - Escola Municipal Fábio Henrique da Silva;

**XI** - Escola Municipal Fernando José Acosta;

**XII** - Escola Municipal Gabriel de Lara;

**XIII** - Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco;

**XIV** - Escola Municipal João Antônio Braga Côrtes;

**XV** - Escola Municipal João Batista;

**XVI** - Escola Municipal José Brazil Camargo;

**XVII** - Escola Municipal José de Alencar;

**XVIII** - Escola Municipal José Idésio Brianezi;

**XIX** - Escola Municipal Juiz Luiz Fernando Araujo Pereira;

**XX** - Escola Municipal Karel Kober;

**XXI** - Escola Municipal Luiz Carlos Prestes;

**XXII** - Escola Municipal Mateus Leme;

**XXIII** - Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami;

**XXIV** - Escola Municipal Papa João XXIII;

**XXV** - Escola Municipal Plácido de Castro;

**XXVI** - Escola Municipal Presidente Médici;

**XXVII** - Escola Municipal Prof Alcides Ramos;

**XXVIII** - Escola Municipal Prof Bento Fernandes Dias;

**XXIX** - Escola Municipal Prof Durval Pinto;

**XXX** - Escola Municipal Prof Idalice Moreira Prates;

**XXXI** - Escola Municipal Profª Maria Madalena Côco;

**XXXII** - Escola Municipal Profª Marilda Duarte Noli;

**XXXIII** - Escola Municipal Profª Marta Pereira da Silva;

**XXXIV** - Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire; e

**XXXV** - Escola Municipal Vereador José Ramos de Oliveira.

**Parágrafo único.** Os Calendários Escolares ora definidos contemplam a seguinte organização:

**I** - Início do ano letivo: 06/02/2020;

**II** - Término do ano letivo: 17/12/2020;

**III** - 1º semestre: de 06/02/2020 a 31/07/2020;

**IV** - 2º semestre: de 03/08/2020 a 17/12/2020;

**V** - 1º bimestre: de 06/02/2020 a 30/04/2020 - 45 dias;

**VI** - 2º bimestre: de 04/05/2020 a 31/07/2020 - 63 dias;

**VII** - 3º bimestre: de 03/08/2020 a 30/09/2020 - 42 dias;

**VIII** - 4º bimestre: de 01/10/2020 a 17/12/2020;

**IX** - 06/02/2020 a 20/03/2020: período de aulas normais antes do Decreto Municipal nº 108/2020, que suspendeu as aulas por tempo indeterminado a partir de 23/03/2020;

**X** - 23/03/2020 a 03/04/2020: período de recesso escolar, com envio de atividades

extracurriculares de férias;

**XI** - de 06/04/2020 a 22/05/2020: início das atividades remotas para os alunos por meio do envio de atividades impressas organizadas pelas escolas seguindo organização enviada pela AME;

**XII** - de 25/05/2020 a 30/06/2020: atividades em formulários enviadas pela AME aos alunos;

**XIII** - de 01/07/2020 a 17/12/2020: videoaulas disponibilizadas na plataforma educacional *google* sala de aulas e canal de TV aberta, envolvendo atividades avaliativas, atividades relacionadas à Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, Agrinho, Matemática Inteligente, leitura, reprise de aulas para revisão de conteúdos e atividades de reposição para escolas de período parcial, contempladas no Calendário Escolar II.

**Art. 3º** O Calendário Escolar I apresenta a organização das escolas que funcionam em período integral:

**I** - Escola Municipal Albino Biacchi;

**II** - Escola Municipal Antonieta da Silva Lautenschlager;

**III** - Escola Municipal Augusto Weyand;

**IV** - Escola Municipal do Campo Professor Wilson de Azevedo;

**V** - Escola Municipal Dr. Edson Giacomini;

**VI** - Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro;

**VII** - Escola Municipal Dr. Osvaldo dos Santos Lima;

**VIII** - Escola Municipal Fábio Henrique da Silva;

**IX** - Escola Municipal Fernando José Acosta;

**X** - Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco;

**XI** - Escola Municipal João Antônio Braga Côrtes;

**XII** - Escola Municipal João Batista;

**XIII** - Escola Municipal José Brazil Camargo;

**XIV** - Escola Municipal José de Alencar;

**XV** - Escola Municipal José Idésio Brianezi;

**XVI** - Escola Municipal Juiz Luiz Fernando Araujo Pereira;

**XVII** - Escola Municipal Karel Kober;

**XVIII** - Escola Municipal Luiz Carlos Prestes;

**XIX** - Escola Municipal Mateus Leme;

**XX** - Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami;

**XXI** - Escola Municipal Papa João XXIII;

**XXII -** Escola Municipal Plácido de Castro;

**XXIII -** Escola Municipal Prof Alcides Ramos;

**XXIV -** Escola Municipal Prof Bento Fernandes Dias;

**XXV -** Escola Municipal Prof Durval Pinto;

**XXVI -** Escola Municipal Prof Idalice Moreira Prates;

**XXVII -** Escola Municipal Profª Marilda Duarte Noli;

**XXVIII -** Escola Municipal Profª Marta Pereira da Silva;

**XXIX -** Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire; e

**XXX -** Escola Municipal Vereador José Ramos de Oliveira.

**Art. 4º** O Calendário Escolar II apresenta a organização das escolas que funcionam em período parcial:

**I -** Escola Municipal Dinarte Pereira de Araújo;

**II -** Escola Municipal do Campo Padre Antônio Vieira;

**III -** Escola Municipal Gabriel de Lara;

**IV -** Escola Municipal Presidente Médici; e

**V -** Escola Municipal Profª Maria Madalena Côco.

**Art. 5º** O Calendário Escolar III apresenta a organização das atividades pedagógicas para escolas organizadas em período parcial e integral.

**Art. 6º** O Calendário Escolar I, II e III ora definido, contempla a organização de 3 (três) horas de atividades pedagógicas por dia letivo e em dias de atividades extracurriculares e projetos.

**§ 1º** Além do previsto no *caput*, o Calendário Escolar II contempla carga horária de 3 (três) horas de atividades pedagógicas em dias de reposição no período de contraturno e 4 (quatro) horas nas reposições realizadas aos sábados.

**§ 2º** As atividades pedagógicas diárias contemplam:

**I -** Visualização das videoaulas por meio da plataforma educacional e canal aberto de TV, contemplando dois componentes curriculares com o desenvolvimento de conteúdos selecionados do Referencial Curricular do Paraná;

**II -** Realização das atividades propostas nas videoaulas;

**III -** Envio das atividades realizadas pelos alunos, meio da plataforma ou entrega de atividade impressa para correção do professor;

**IV -** Recebimento das devolutivas do professor sobre as atividades enviadas;

**V -** Realização das atividades após as orientações de correção;

**VI** - Revisão dos conteúdos por meio das aulas exibidas em canal de TV aberta;

**VII** - Estudo das aulas disponibilizadas de forma escrita;

**VIII** - Revisão de conteúdos através da exibição das aulas pela TV;

**IX** - Participação em projetos específicos (OBA, Agrinho, Alfabetização: Leitura/Escrita, Matemática inteligente);

**X** - Sistematização dos conteúdos propostos nas videoaulas por meio de atividades em formulários;

**XI** - Realização de atividades avaliativas e de sondagem através de atividades propostas em formulários.

**§ 3°** A proposta de reposição do Calendário Escolar II encontra-se no Calendário III, de organização pedagógica.

**Art. 7°** Para cumprimento das 800 horas letivas, nos termos da legislação vigente, as escolas:

**I** - organizadas em período integral (Calendário I) completaram 849 horas letivas;

**II** - organizadas em período parcial (Calendário II) - completaram 704 horas letivas, havendo a necessidade de reposição de 96 horas.

**§ 1°** A proposta de reposição de conteúdos aos alunos está prevista no Calendário Escolar III.

**§ 2°** A organização pedagógica das reposições será encaminhada pela equipe da AME.

**Art. 8°** O calendário escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil não sofrerá alterações, devendo ser seguido o calendário atual vigente, tendo em vista a não obrigatoriedade da reposição para a Educação Infantil, conforme o previsto na Lei nº 14.040/20, de 18 de agosto de 2020.

**Art. 9°** O Calendário Escolar II ora definido contempla a seguinte organização na EJA – Fase 1 da Rede Municipal de Apucarana:

**I -** 1º semestre: de 10/02/2020 a 03/07/2020;

**II -** 2º semestre: de 22/07/2020 a 17/12/2020;

**III -** 10/02/2020 a 20/03/2020: período de aulas normais antes do Decreto Municipal nº 108/2020, que suspendeu as aulas por tempo indeterminado a partir de 23/03/2020;

**IV -** 23/03/2020 a 03/07/2020: atividades impressas enviadas quinzenalmente pelos professores aos alunos e atividades avaliativas;

**V -** 15/06/2020 a 03/07/2020: atendimento individualizado aos alunos na escola para orientação sobre a utilização da plataforma *google*;

**VI -** 22/07/2020 a 17/12/2020: Utilização de videoaulas selecionadas do Ensino Fundamental disponibilizadas na plataforma educacional *google* sala de aulas e canal de TV aberta e impressão das atividades descritas do Ensino Fundamental (com adequação à EJA) entregues aos alunos quinzenalmente e atividades avaliativas.

**§ 1º** A organização do calendário escola na da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contempla a carga horária é de 1200 (mil e duzentas horas), com a duração de 2 (dois) anos, seguindo a Deliberação nº 05/2010-CEE/PR em 4 (quatro) etapas divididas em semestres, totalizando dois anos.

**§ 2º** A matriz Curricular da EJA seguiu as normativas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular, CNE/MEC, 2017) e do Referencial Curricular do Paraná (2018) e a Resolução nº 2/2017 – CNE/CP, contemplando as áreas do conhecimento, sendo: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática (Matemática); Estudos da Sociedade e da Natureza: Ciências Humanas (História e Geografia); Ciências da Natureza (Ciências); e Ensino Religioso (Ensino Religioso), sendo que esas áreas de conhecimento serão realizadas simultaneamente pelo aluno matriculado na EJA.

**§ 3º** Devido à Pandemia, os Componentes Curriculares de Arte, Ensino Religioso e Educação Física foram trabalhados interdisciplinarmente nas atividades dos demais componentes.

**Art. 10.** As instituições de ensino deverão afixar os Calendários Escolares em local visível e acessível ao público.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de
Apucarana, 06 de novembro de 2020.

**MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

**ESCOLAS MUNICIPAIS-Educação Parcial 204 dias letivos 800 horas**

**Janeiro**

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

01 - Dia Mundial da Paz

28 - Aniversário da Cidade

**Fevereiro** — 13

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

03, 04 e 05 - Estudos e Planejamento

06 - Início das Aulas

11 - Feriado Municipal

25 - Carnaval 24 - 26 -Recesso

**Março** — 16

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

07 - Reposição Jogos 09

23/03 a 31/03 - Recesso Escolar

**Abril** — 16

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

01/04 a 03/04 - Recesso Escolar

10-Paixão / 12-Páscoa / 21-Tiradentes

20 - Recesso

25 - Conselho de Classe

**Maio** — 20

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

1 - Dia do Trabalhador

**Junho** — 20

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

11 - Corpus Christi

12 - Recesso

27 - Conselho de Classe

**Julho** — 23

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

31/07 - Término 1º S

**Agosto** — 21

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

03/08 - Início 2º S

**Setembro** — 1º S= 108 — 21

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

2º S = 96

7 - Independência

26 - Conselho de Classe

**Outubro** — 21

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

12 - Nossa Sra. Aparecida

**Novembro** — 20

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

2 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

**Dezembro** — 13

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

12 - Conselho de Classe

17 - Término das Aulas

19 - Emancipação Política do PR

25 - Natal

Início/Término das aulas
Estudo e Planejamento
Férias
Feriados
Conselho de classe
Recesso escolar

| Férias/Recessos Discentes | |
|---|---|
| MES | DIAS |
| fev / férias | 5 |
| mar / recessos | 20 |
| dez / férias | 14 |

1º B 06/02/2020 a 30/04/2020 45 dias
2º B 04/05/2020 a 31/07/2020 63 dias

| Férias/Recesso/Docentes | |
|---|---|
| MES | DIAS |
| fev / recessos | 2 |
| março/recessos | 20 |
| dez / recessos | 14 |

3º B 03/08/2020 a 30/09/2020 42 dias
4º B 01/10/2020 a 17/12/2020 54 dias

06/02 a 20/03= 29 dias letivos x 4 horas = **116 h**

06/04 a 17/12= 175 dias letivos x 3 horas = **525 h**(Oba/Agrinho/Reforço(Finais de Semana/Atividades de Leitura= 63h)

**116+ 525+63 = 704h.** Reposição de carga horária: 96 h

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# ESCOLAS MUNICIPAIS-Educação Integral 204 dias letivos 800 horas

## Janeiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

01 - Dia Mundial da Paz

28 - Aniversário da Cidade

## Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

13

03, 04 e 05 - Estudos e Planejamento
06 - Início das Aulas
11 - Feriado Municipal
25 - Carnaval 24 - 26 -Recesso

## Março

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

16

07 - Reposição Jogos 09
23/03 a 31/03 - Recesso Escolar

## Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

16

01/04 a 03/04 - Recesso Escolar
10-Paixão / 12-Páscoa / 21-Tiradentes
20 - Recesso
25 - Conselho de Classe

## Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

20

1 - Dia do Trabalhador

## Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

20

11 - Corpus Christi
12 - Recesso
27 - Conselho de Classe

## Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

23

31/07 - Término 1º S

## Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

21

03/08 - Início 2º S

## Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

1º S= 108

21

2º S = 96

7 - Independência
26 - Conselho de Classe

## Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

21

12 - Nossa Sra. Aparecida

## Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

20

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Consciência Negra

## Dezembro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

13

12 - Conselho de Classe
17 - Término das Aulas
19 - Emancipação Política do PR
25 - Natal

Início/Término das aulas
Estudo e Planejamento
Férias
Feriados
Conselho de classe
Recesso escolar

| Férias/Recessos Discentes | |
|---|---|
| MES | DIAS |
| fev / férias | 5 |
| mar / recessos | 20 |
| dez / férias | 14 |

| Férias/Recesso/Docentes | |
|---|---|
| MES | DIAS |
| fev / recessos | 2 |
| março/recessos | 20 |
| dez / recessos | 14 |

1º B 06/02/2020 a 30/04/2020 45 dias
2º B 04/05/2020 a 31/07/2020 63 dias
3º B 03/08/2020 a 30/09/2020 42 dias
4º B 01/10/2020 a 17/12/2020 54 dias

06/02 a 20/03= 29 dias letivos x 9 horas = **261 h**
06/04 a 17/12= 175 dias letivos x 3 horas = **525** h(Oba/Agrinho/Reforço(Finais de Semana/ 63 h)
**261+525+63= 849 h.**

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701.924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# CALENDÁRIO ESCOLAR - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA - ESCOLAS MUNICIPAIS PARCIAL/INTEGRAL - 2020

## Janeiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

01 - Dia Mundial da Paz
28 - Aniversário da Cidade

## Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 13 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |

06 - Início das Aulas
11 - Feriado Municipal
25 - Carnaval 24 - 26 -Recesso

## Março

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 24 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | |

## Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 15 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

10 - Paixão / 12 - Páscoa / 21 - Tiradentes

## Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | 22 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

1 - Dia do Trabalhador

## Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 20 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |

11 - Corpus Christi

## Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 3 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 8 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

31 - Término 1º S

## Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 26 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | 31 | | | | | | |

03 - Início 2º S

## Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 22 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |

7 - Independência.

## Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 20 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

12 - Nossa Sra. Aparecida

## Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 14 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | | | | | | |

2 - Finados
15 - Proclamação da República

## Dezembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 13 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

17 - Término das Aulas
25 - Natal

- Início/Término das aulas
- Estudo e Planejamento
- Férias
- Recesso
- Feriados
- Conselho de classe
- Atividades impressas enviadas pela escola
- Atividades em formulários
- Videoaulas
- Avaliação
- Atividades de reforço - Final de Semana (17 dias).
- Prova OBA/ Agrinho/Leitura
- Reposição Jogos
- Recesso escolar com atividades extra curriculares.

06/11/2020 a 16/12/2020, incluindo sábados: atividades de reposição para as escolas parciais. Sendo a carga horária de segunda a sexta equivalente a 3 horas/dia e a carga horária dos sábados equivalente a 4 horas/dia, totalizando 96 horas.

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

# CALENDARIO ESCOLAR - 2020

**CMEI's -Centros Municipais de Educação Infantil - Educação Integral - 207 dias letivos / 1863 Carga Horária**

## Janeiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

01 - Dia Mundial da Paz
29 - Aniversário da Cidade
06 a 24/01 - Plantão
22 a 31/01 - Planejamento Curricular

## Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 14 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |

03 e 04 -Formação Continuada
05 - Início das Aulas
11 - Feriado Municipal
25 - Carnaval 24 - 26 -Recesso

## Março

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 22 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | |

## Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 19 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

09 a 15 - Jogos
10-Paixão / 12-Páscoa / 21-Tiradentes
20 - Recesso

## Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | 20 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

1 - Dia do Trabalhador

## Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 20 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |

11 - Corpus Christi
12 - Recesso

## Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 8 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 8 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

10 - Término 1º S
13 a 17/07 - Recesso escolar
20 e 21 - Formação Continuada
22 - Início 2º S

## Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 21 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | 31 | | | | | | |

## Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 21 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |

7 - Independência

## Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 20 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

12 - Nossa Sra. Aparecida
13 - Dia do Professor antecipado

## Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 20 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | | | | | | |

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Consciência Negra

## Dezembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 14 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

18 - Término das Aulas
19 - Emancipação Política do PR
25 - Natal

- Retorno dos Servidores CMEI's
- Início/Término das aulas
- Formação Continuada
- Férias
- Recesso
- Feriados
- Videoaula

| Hora Atividade - 22/01 à 04/02 | 72 h |
|---|---|
| **Bimestres** | **Dias Letivos** |
| 1º Bimestre - 05/02 à 30/04 | 55 |
| 2º Bimestre - 04/05 à 10/07 | 48 |
| 3º Bimestre - 22/07 à 30/09 | 50 |
| 4º Bimestre - 01/10 à 18/12 | 54 |
| Total | 207 |

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

**Escolas Municipais - Ensino Fundamental- Educação Infantil 200 Dias Letivos 800 Carga Horária (Parcial)**

**Município:** Apucarana **Telefone: 43 3425-9079**

**2021**

### Janeiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

1 - Ano Novo

25 - Aniversário da Cidade

### Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 7 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | | | | | | | |

11 - Feriado Municipal

15 - Carnaval 15 e 17 Recesso

18 - Início das Aulas

### Março

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 23 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |

### Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 20 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

2 - Paixão 4 - Páscoa 21 - Tiradentes

24 - Conselho de Classe

### Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 21 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | 31 | | | | | | |

1 - Dia do Trabalho

### Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 21 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |

3 - Corpus Christi

4 - Recesso

### Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 8 |

9 - Término 1º Semestre

12 a 18 - Recesso

19 e 20 - Estudos e Planejamentos

21 - Início 2º Semestre

### Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 22 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | |

### Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 20 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

6 - Recesso

7 - Independência

25 - Conselho de Classe

### Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 19 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

11 - Recesso dia do Professor

12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor

### Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 19 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |

1 - Recesso

2 - Finados

15 - Proclamação da República

### Dezembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 13 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

17 - Término das aulas

19 - Emancipação Política do PR

11 - Conselho de Classe

25 - Natal

| |
|---|
| Férias - 02/01 a 31/01 |
| Início e término das aulas |
| Conselho de Classe |
| Estudos e Planejamento |
| Recesso |
| Encerramento Atividade Esportiva |

| Ano Letivo | |
|---|---|
| 1º sem. | 99 dias |
| 2º sem. | 101 dias |
| Total | 200 dias |

1º B. 18/02/2021 a 30/04/2021 2º B. 03/05/2021 a 09/07/2021

3º B. 21/07/2021 a 30/09/2021 4º B. 01/10/2021 a 17/12/2021

**Autarquia Municipal de Educação**
Rua Tamandaré,115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

**Escolas Municipais - Ensino Fundamental - Educação Infantil 200 Dias Letivos 1800 Carga Horária (Integral)**

**Município: Apucarana** **Telefone: 43 3425-9079**

**2021**

### Janeiro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

1 - Ano Novo
25 - Aniversário da Cidade

### Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 7 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | | | | | | | |

11 - Feriado Municipal
16 - Carnaval 15 e 17 Recesso
18 - Início das Aulas

### Março

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 23 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |

### Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 20 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

2 - Paixão 4 - Páscoa 21 - Tiradentes
24 - Conselho de Classe

### Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 21 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | 31 | | | | | | |

1 - Dia do Trabalho

### Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 21 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |

3 - Corpus Christi
4 - Recesso

### Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 8 |

9 - Término 1º Semestre
12 a 18 - Recesso
19 e 20- Estudos e Planejamentos
21 - Início 2º Semestre

### Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 22 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | |

### Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 20 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

6 - Recesso
7 - Independência
25- Conselho de Classe

### Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 19 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

11 - Recesso dia do Professor
12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor

### Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 19 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |

1 - Recesso
2 - Finados
15 - Proclamação da República

### Dezembro

| D | S | T | Q | Q | S | S | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 13 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

17 - Término das aulas
19 - Emancipação Política do PR
11 - Conselho de Classe
25 - Natal

| |
|---|
| Férias - 02/01 a 31/01 |
| Início e término das aulas |
| Conselho de Classe |
| Estudos e Planejamento |
| Recesso |
| Encerramento Atividade Esportiva |

| Ano Letivo | |
|---|---|
| 1º sem. | 99 dias |
| 2º sem. | 101 dias |
| Total | 200 dias |

1º B. 18/02/2021 a 30/04/2021
2º B. 03/05/2021 a 09/07/2021
3º B. 21/07/2021 a 30/09/2021
4º B. 01/10/2021 a 17/12/2021

# ANEXO 14

# DEMONSTRATIVO DE ENTREGAS DE ALIMENTOS ÀS FAMÍLIAS

# DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

| MÊS | QUANTIDADE | TIPO | OBS. |
|---|---|---|---|
| Março | 731 | Não Perecíveis | Entregue em ABRIL |
| Abril | 1092 | Não Perecíveis | |
| Maio | 1386 | Não Perecíveis | |
| | 8962 | Perecíveis | |
| Junho | 1291 | Não Perecíveis | |
| | 9618 | Perecíveis | |
| Julho | 1389 | Não Perecíveis | |
| | 9249 | Perecíveis | |
| Agosto | 8738 | Perecíveis | |
| Setembro | 1374 | Não Perecíveis | |
| | 8109 | Perecíveis | |
| Outubro | 1249 | Não Perecíveis | |
| | | | |
| Novembro | | | |
| | 7698 | Perecíveis | |
| Dezembro | | | |
| | | | |
| TOTAL | 8.512 Cestas Não Perecíveis | | 60.886 Cestas |
| | 52.374 Cestas Perecíveis | | |

# ANEXO 15

## IDEB 2019

# IDEB 2019

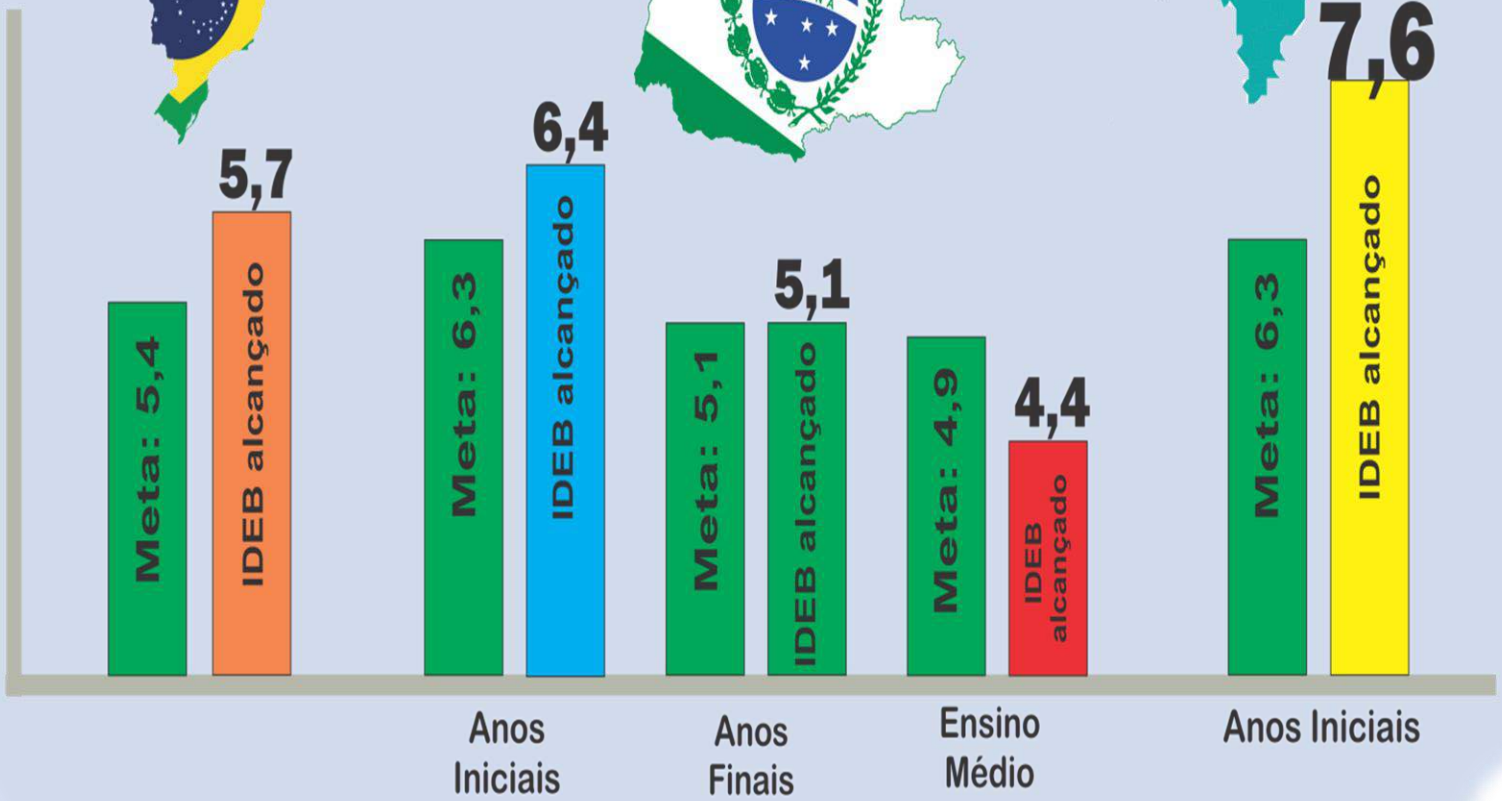


IDEB 2019

# ANEXO 16

## LEI 009 / 2020

# LEI Nº. 009/2020

**Súmula:-** Concede reajuste, revisão de vencimentos e altera a Lei Municipal nº 080, de 30/12/2002, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Concede reajuste de 6% (seis por cento), a partir de **1º de fevereiro de 2020,** aos vencimentos dos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação – AME, do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN e aos cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Os valores atribuídos aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

**Art. 3º** O §1º do artigo 40 da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 1º** Os vencimentos do cargo de Assistente Infantil serão pagos, a partir de 1º de fevereiro de 2020, de acordo com a Tabela de Vencimentos do Anexo VII - Professor - Jornada 40 horas da Lei Municipal nº 080/2002, observadas a classe e a referência de cada profissional."*

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2020.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

# ANEXO 17

## REUNIÕES REALIZADAS VIA GOOGLE MEET (FOTOS)

# REUNIÃO PME 13 / 10 / 2020

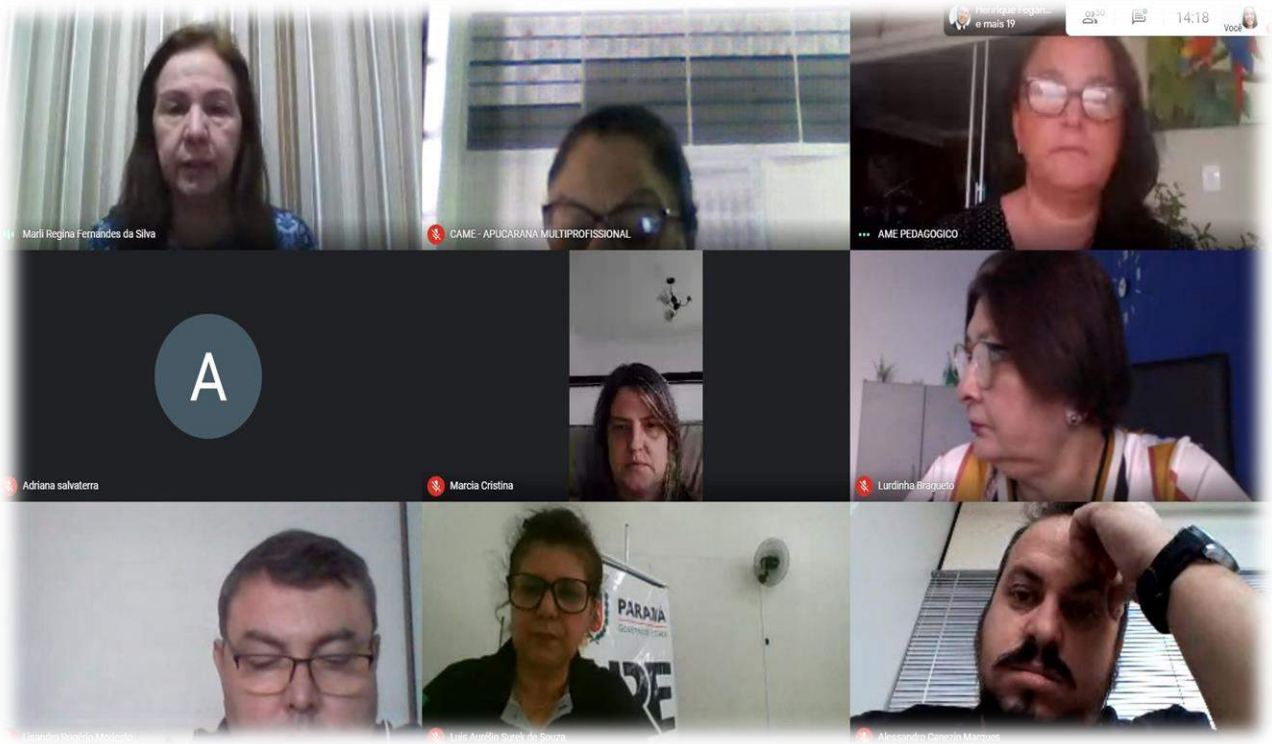

# REUNIÃO PME 13 / 10 / 2020

# REUNIÃO PME 13 / 10 / 2020

# REUNIÃO PME 22 / 10 / 2020

# REUNIÃO PME 22 / 10 / 2020

# REUNIÃO PME 29 / 10 / 2020

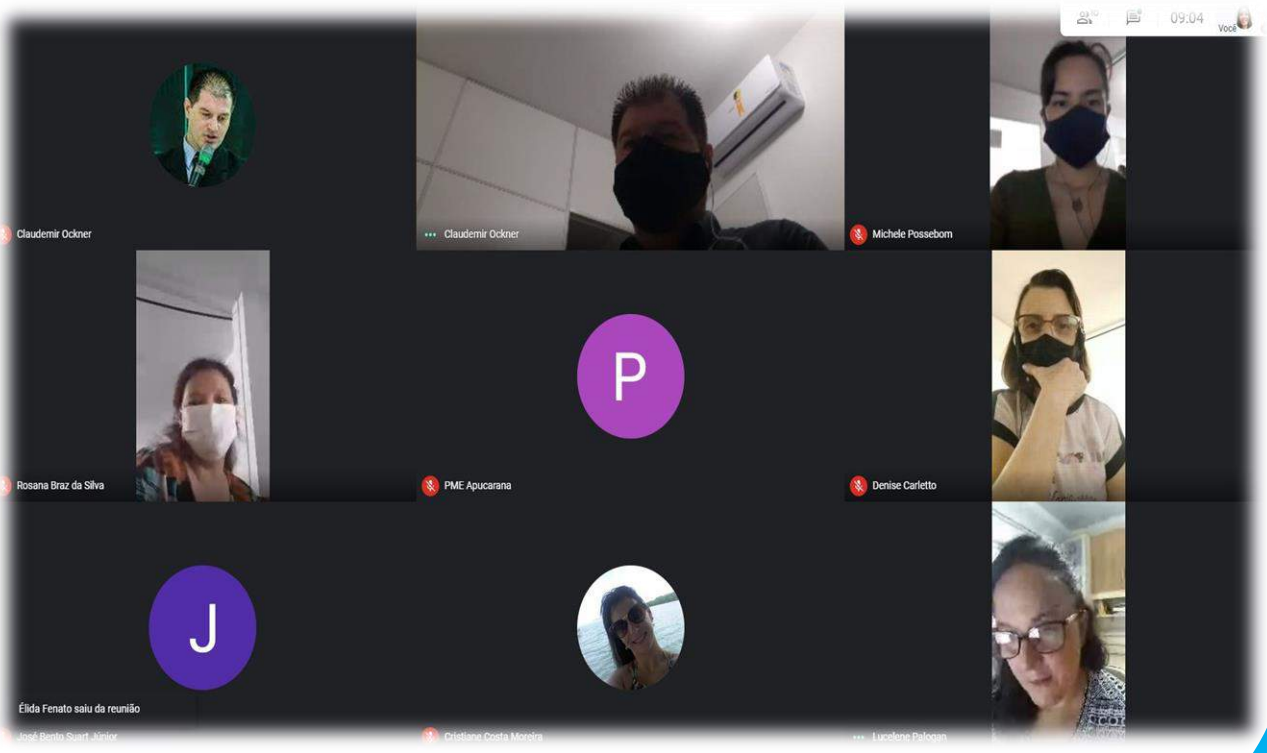

# REUNIÃO PME 05 / 11 / 2020

# REUNIÃO PME 19 / 11 / 2020

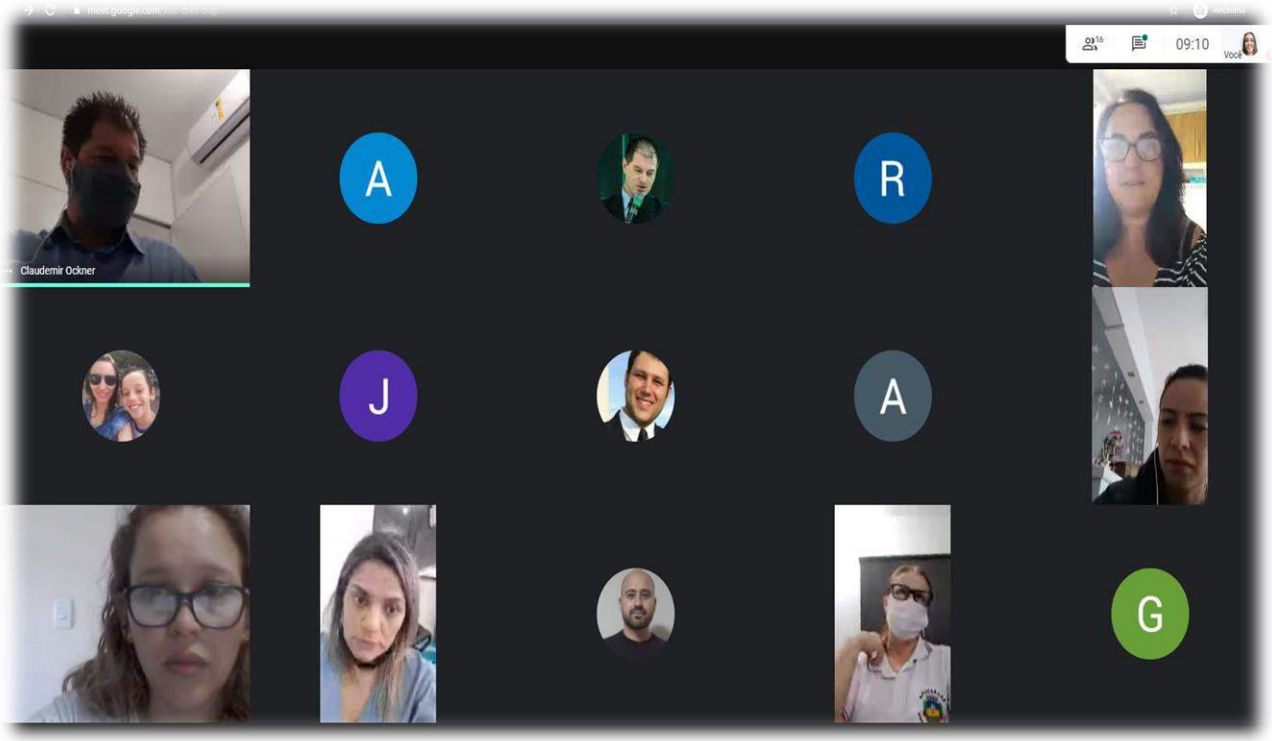


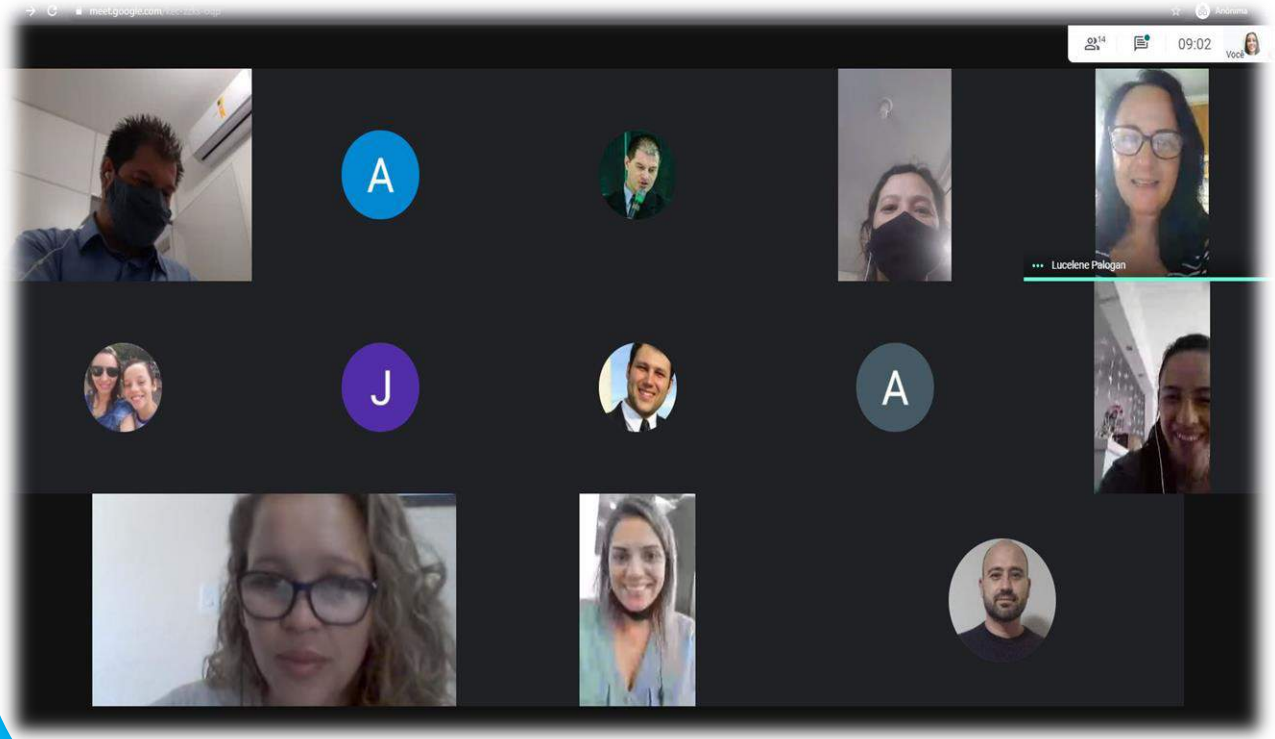

# REUNIÃO PME 19 / 11 / 2020

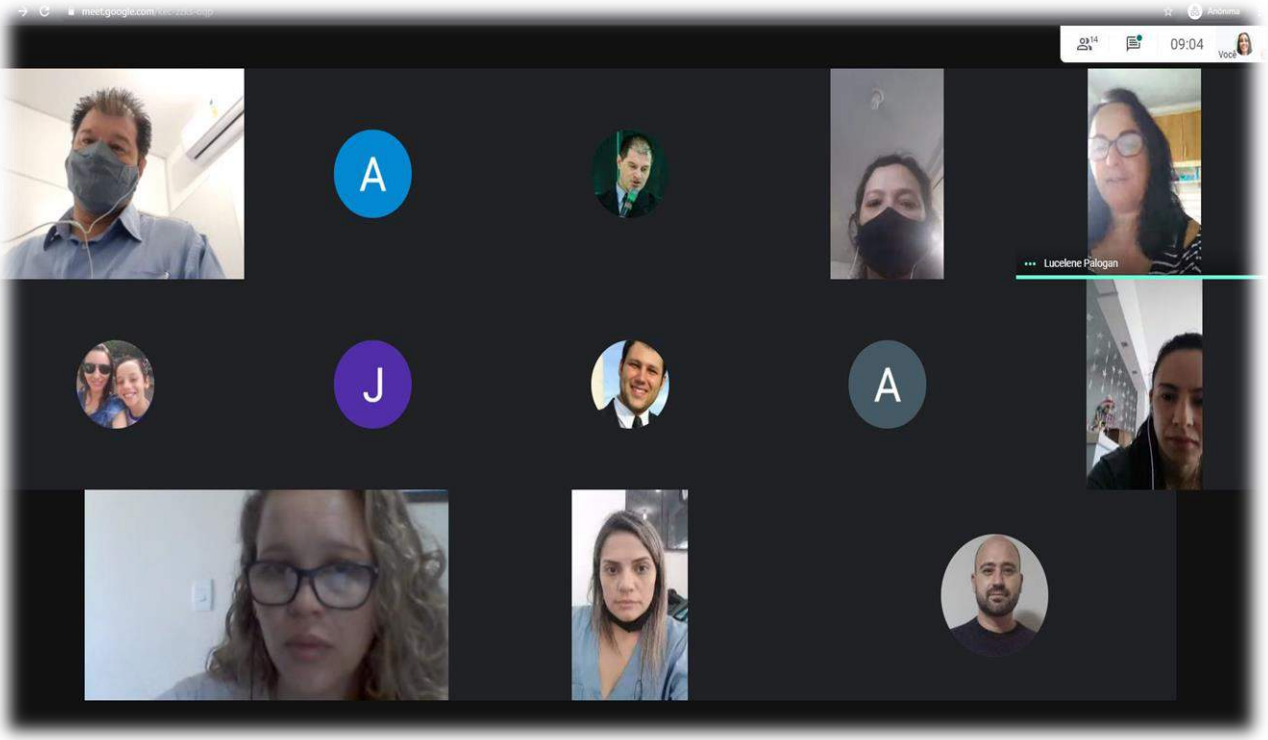


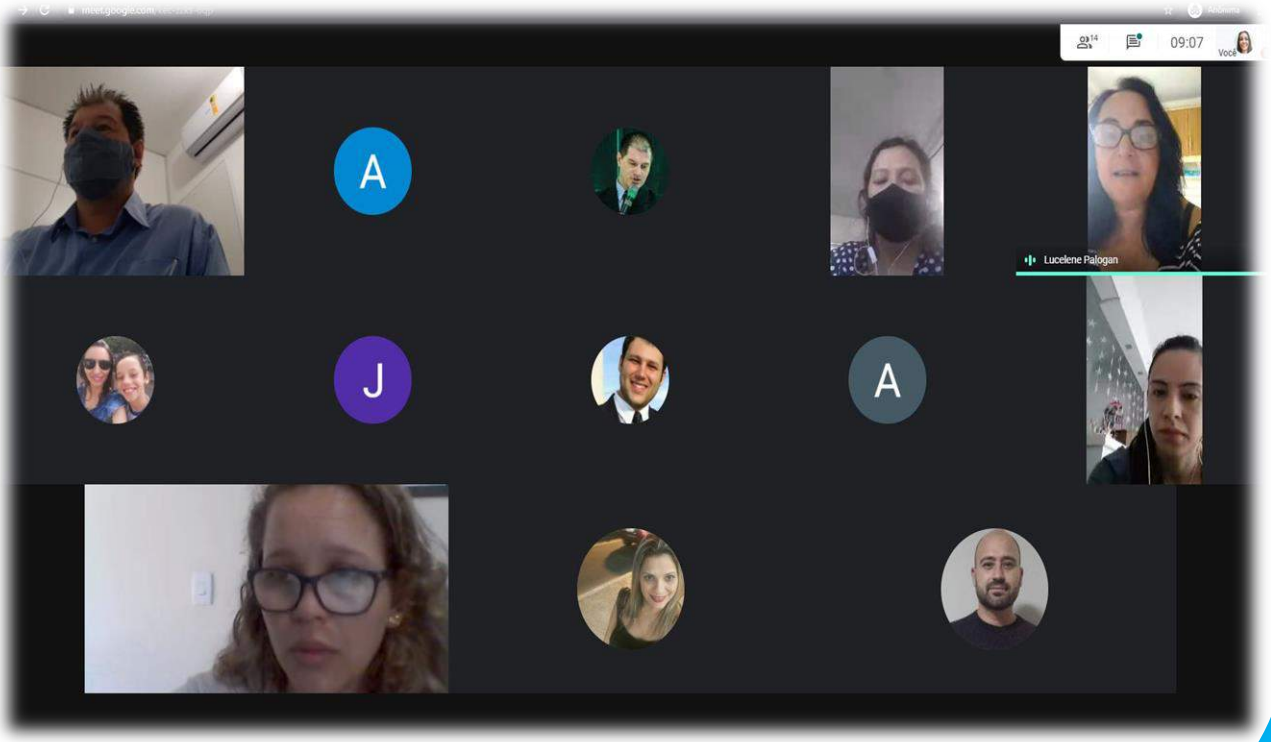

# ANEXO 18

## CRONOGRAMA DE REUNIÕES

## EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA

**Monitoramento do PME 2020**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES E REUNIÕES**

| DATA | Assunto | HORÁRIO | Local |
|---|---|---|---|
| **20/11/2020** | Entrega de Relatório de todos os representantes por metas. | Até às 16h | Envio por e-mail. |
| **23/11/2020** | Entrega do Relatório Anual de Monitoramento pela Equipe Técnica para a Secretária de Educação Professora Marli. | Até às 16H | Envio por e-mail. |
| **04/12/2020** | Entrega do Relatório pela Secretária de Educação Professora Marli à Comissão Coordenadora para análise e aprovação. | | Reunião online |
| **08/12/2020** | Entrega dos Pareceres pela Comissão Coordenadora. | Até à14hs 16h | Envio por e-mail. |
| **14/12/2020** | Entrega do Relatório Final de Monitoramento pela Comissão Coordenadora para Secretária de Educação Professora Marli para divulgação. | Reunião às 14h (Comissão Coordenadora e Equipe Técnica) | Sala de Reuniões Meet Link será encaminhado 15 min antes do horário agendado. |

**Monitoramento do PME 2020**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES E REUNIÕES**

| DATA | Local | HORÁRIO |
|---|---|---|
| **22/10/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica |
| **29/10/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica |
| **05/11/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica |
| **12/11/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica |
| **19/11/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica |
| **04/12/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 14h<br>Comissão Coordenadora – Relatório Preliminar para Validação |
| **14/12/2020** | Sala de reuniões online Meet | Reunião às 9h<br>Equipe Técnica e Comissão Coordenadora – Relatório Final |

# Plano Municipal de Educação de Apucarana

# Monitoramento 2020